

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DEPARTAMENTO DOS ESTUDOS DO LAZER

LAZER E PRESÍDIO:

A relação que não se busca

MARCO ANTONIO BETTINE DE ALMEIDA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LAZER E PRESÍDIO:

A relação que não se busca

MARCO ANTONIO BETTINE DE ALMEIDA

Monografia apresentada como exigência para obtenção do título de Bacharel em Educação Física junto à Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), sob orientação do Prof. Dr. **GUSTAVO LUIS GUTIERREZ.**

Gustavo Luis Gutierrez

Campinas, 1999.

Sumário

RESUMO	2
ABSTRACT.....	3
Introdução	4
Capítulo 1	14
Lazer e reclusão: Alguns olhares	14
1.1) Teorias do lazer	15
1.2) Lazer e presídio	27
Capítulo 2	32
Visões do Presídio.....	32
2.1) Céticos.....	35
2.2) Reabilitadores.....	44
Capítulo 3	52
Experiência no presídio.....	52
Conclusão.....	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	73

RESUMO

LAZER E PRESÍDIO: A RELAÇÃO QUE NÃO SE BUSCA

Este trabalho teve como intenção analisar as atividades de lazer num espaço de reclusão e a possibilidade de intervenção com característica de reflexão crítica. Foram observadas as atividades desenvolvidas junto aos presidiários da Penitenciária de Campinas-SP, sendo também realizadas intervenções privilegiando o lazer como tema gerador, objetivando estimular a realização de “ações” práticas que fossem além das atividades em si, proporcionando a reflexão sobre o espaço, a posição enquanto sujeito, o corpo e a possibilidade de transformação. Apesar de não avançar no debate das possibilidades de intervenção crítica no presídio, esta experiência serviu de base para a discussão dos princípios que regem a prisão, sua dinâmica interna, as limitações das concepções do lazer ligadas à dicotomia lazer-trabalho em um sistema fechado e a percepção de novos paradigmas das teorias contemporâneas do lazer.

PALAVRAS-CHAVE: *Lazer; Prisão; Educação*

ABSTRACT

LEISURE AND PRISION: THE RELATIONSHIP WHICH IS NOT SEARCHED

The purpose of this work was to analyze leisure activities in a reclusion space and the possibility of intervention with critical reflection characteristics. Leisure activities performed within the Campinas-SP prison were observed, and interventions were carried out aiming to privilege leisure as a generator theme and stimulate actions which were beyond simply activities, providing reflection about space, subject, body and the possibility of transformation. In spite of not advancing in the debate of the possibility of critical intervention at the prison, this experience enables the discussion about the prison's leading principles, its internal dynamics, and the limitations of leisure conceptions based in the dichotomy leisure-work in a reclusion space and the perception of new paradigms of contemporary leisure theories.

KEY-WORD: *Leisure; prison; education*

Introdução

O lazer e o presídio, analisando-os rapidamente, expõem-se em marcos conceituais distintos, em outras palavras, o lazer é aproximado ao gozo e ao divertimento, visão esta, que não é compartilhada às penitenciárias, isto é, o lazer é entendido e imaginado pelo oposto das imagens vinculadas à prisão, onde assistimos: o ilícito, a prostituição, o lixo humano e a degradação social. Neste sentido, de interpretação dos opostos, vêm o nome do artigo "*Lazer e Presídio: a relação que não se busca*", a discussão fundamental deste texto é entender as possibilidades de relações entre estes dois temas, que são vistos e interpretados por referências teóricas que dificultam a aproximação destes conceitos.

Para isso, faremos uma pequena exposição do lazer¹ e do espaço de reclusão². O lazer será discutido na perspectiva do prazer, já que as teorias que inserem o lazer no limite do tempo de trabalho, ou ao espaço não entendem que há o lazer no presídio. Nestes termos, o lazer se caracteriza pela busca do prazer, que pode ou não ser consumada, pensando o agente como histórico que segue suas vontades nos limites dos seus símbolos e padrões culturais (Gutierrez, 2001), em outras palavras, o ator tenciona suas ações relacionado-as às sanções e normas sociais. O presídio, por sua vez, é entendido prioritariamente como retributivo. A pena é compreendida por um pagamento para a sociedade de um ato do indivíduo que vai de encontro às regras normativas de convivência, e estas, legitimadas por um coletivo ou uma comunidade organizada. Assim, o presídio é uma instituição que abriga seres humanos históricos, coletivos e que buscam o prazer como qualquer outro. Entender o presídio por este pressuposto é contrariar as perspectivas que apontam o presídio como tenebrosamente estático (Playfair, 1969) ou, somente, reproduzidor do ilícito pelos padrões de força, linguagem e grupos (Coelho, 1987), não decodificando muitas vezes o papel desempenhado de algumas atividades de lazer para promover as diferenças e as peculiaridades internas na reclusão (Jocénir, 2001).

¹ Muitas teorias que discutem o lazer, pautados em análises de Jofre Dumazedier e Nelson C. Marcellino, restringem-se suas análises à dicotomia lazer-trabalho, ou mesmo, o trabalho como limitante e determinante do lazer (Antunes, 2001), no presídio não há trabalho formal, assim, não existe o lazer. Outros pressupostos, são o espaço físico de lazer e o tempo. O espaço físico para o lazer deve ser um local que promova à liberdade, isto é, em um espaço de reclusão teoricamente não promoveria a liberdade, deste modo, não existiria o lazer. O tempo, ligado à tradição lazer-trabalho, é uma esfera limitante do lazer.

² Não será necessário uma contra-argumentação das teorias da reclusão para a aproximação do objeto lazer, pois, os referenciais do presídio pautam-se no Código Penal (Delmanto, 1991) que afirma a possibilidade do lazer dos presos, inclusive um "lazer terapêutico" (Goifman, 1998). O que deve ser discutido são os fins deste "lazer terapêutico", estes, muitas vezes, estão voltados para uma funcionalidade do lazer, ou mesmo, pautam-se somente na ação do Estado de recuperar o interno (no sentido de respeito às normas sem críticas em sinal de subserviência).

O lazer vem se destacando como uma importante linha teórica no cenário contemporâneo, devido à falência, ou diluição, das teorias ligadas ao trabalho (Silva, 2002), esta falência permite um entendimento do lazer por esferas diferentes das que propõem a produção material. O lazer vinculado aos meios de produção construiu em torno de si as categorias relacionadas a livre escolha, ao tempo livre, as atividades autogeradas, a atitude, o tempo das obrigações, o ócio criativo e a cultura vivenciada ou fluída. Nestas teorias, o lazer estaria muito próximo do trabalho, pois o momento do lazer seria subjugado ao tempo do não trabalho e das não obrigações, esta leitura do lazer não permite compreender a totalidade das relações que o lazer promove, por exemplo, o lazer dos presos ou desempregados.

Com a falência da categoria trabalho para as explicações das mudanças da sociedade contemporânea, o lazer “colado” a esfera do trabalho ou das obrigações entra em colapso metodológico (Silva, 2002). Neste sentido, novas teorias aparecem com o intuito de fragmentar estas duas esferas (trabalho e obrigações), colocando diferentes instituições sociais para a explicação do contemporâneo (grupos de convivência, relações pessoais, transformações tecnológicas, incorporação de novos hábitos), juntamente com as inúmeras possibilidades que os indivíduos possuem para se integrar às mesmas (Giddens, 1991), pois, a esfera econômica não mais serve como única maneira de esclarecimento do social, ela representa somente uma face da sociedade Habermas (1987), a outra, e mais importante, segundo o autor, são as expressões simbólicas, os valores culturais e a linguagem (Habermas, 1989). Nesta esfera, mais importante, encontra-se o mundo da vida onde o lazer é formado e construído (Gutierrez, 2002). Assim, o trabalho, ou, o não trabalho não é um fator limitante do lazer. Pois, *o que define lazer é o mundo da vida não o sistema econômico.*

Assim, há uma tendência à individualidade, como possibilidade de transformação interna, voltada para um sentido coletivo de mudança social (intersubjetividade), sem direcionar esta mudança social unicamente à esfera de produção, ou ao Estado. Mas sim, de construção das relações sociais no cotidiano, nas trocas simbólicas e lingüísticas. Onde ocorre a interação entre dois agentes comunicativos em busca do consenso para a renovação do mundo da vida (Habermas, 1989), este é o sentido de transformação social.

Podemos, então, apontar as teorias que emergem discutindo o prazer (Gutierrez, 2001), o corpo como transformação e a expressão individual (Sant’Anna, 2001), como tendências importantes do lazer contemporâneo, que não se prendem unicamente a esfera econômica e de produção para a elucidação do mundo, pois remetem ao lazer no campo da busca do prazer, da intersubjetividade, do corpo como expressão simbólica, da linguagem para o entendimento mútuo e a formação de consensos.

Já o presídio possui um marco conceitual que o define como poder paralelo e impenetrável (Fischer, 1989), ou, reduto das relações expressas e manifestas de poder (Foucault, 1986). Em outras palavras, a penitenciária é um espaço de reclusão, uma forma de controle do Estado e para muitos, a melhor forma de proteção dos elementos constituintes da violência, o prisioneiro. A mudança no presídio deu-se pelas conquistas humanitárias e hoje os espaços de reclusão são sempre motivos de inúmeras discussões, por isso fazem parte do nosso cotidiano, seus problemas quanto à importância da sua existência, da sua eficácia e dos seus objetivos nas esferas do poder são vivenciados pela população cativa e seus parentes. Assim, o sistema prisional é foco de inúmeras contradições e preocupações do Estado como forma de ordem social e controle (Junior, 1991).

Entretanto, um pequeno histórico apresenta uma melhoria nas condições da punição, devido à alteração do conceito do corpo público e privado (Foucault, 1986) e à redefinição do indivíduo como ser social e transformador (Freire, 1991). Estas características são cada vez mais fortes no mundo contemporâneo, por isso a pena em si alterou-se redefinindo o papel do Estado na punição (Muakad, 1990), pelo menos no campo teórico.

Podemos ter como maiores exemplos de defesa do delinqüente, no Estado de São Paulo, duas grandes instituições que nas décadas de 70 e 80 tiveram maior visibilidade e atuação junto às prisões paulistas, a Pastoral Penal juntamente com a APAC³ (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados); FUNAP⁴ (Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel). Com menos visibilidade: outras instituições religiosas⁵, ONG's, grupos de direitos humanos.

³ APAC, ligada a Pastoral Penal fundada em 1972 é uma instituição filantrópica que tem como objetivo fazer valer os direitos dos presos e principalmente os direitos humanos. A APAC ficou conhecida pelo seu método, que em resumo pode ser entendido nestes onze itens: 1) valorizar a experiência do recuperando; 2) participação da comunidade; 3) investimento de ajuda mútua e colaboração entre internos; 4) o trabalho deve fazer parte da proposta, mas não é o elemento fundamental; 5) a religião: não importando o credo; 6) assistência jurídica; 7) assistência a saúde; 8) valorização humana; 9) assistência à família; 10) voluntariado 11) centro de reintegração social: oferece o cumprimento da pena próximo do seu núcleo afetivo (Massola, 2001).

⁴ A FUNAP tem como objetivo principal, contribuir para a elevação do nível moral e material do preso, através do seu adestramento profissional, com o oferecimento de trabalho remunerado e sua utilização com sentido empresarial. Propondo: a melhoria do trabalho; colaborar com o Departamento dos Institutos Penais do Estado; o aperfeiçoamento das técnicas de produção; estimular a pesquisa e estudos relativos a seus objetivos (Português, 2001).

⁵ As religiões, chamadas no senso comum de "crentes", são importantes instituições na re-socialização do indivíduo preso. No Simpósio sobre a questão criminal no Estado de São Paulo e no livro "*As prisões os jovens e o povo*" diferentes autores mostram como a religião protestante tem ganhado força no cotidiano da prisão. É claro que estudos mais aprofundados são necessários, todavia, duas hipóteses deste aumento de fiéis são possíveis: a primeira é referente ao Pastor, pois, este não é sagrado (intocável) como o Padre na Igreja Católica. A segunda é devido ao pastor "nascer" do convívio prisional, ele possui muito mais legitimidade, confiança e reciprocidade nos discursos religiosos, ou melhor, na pregação, do que um padre "importado" de fora. Desta forma, o pastor vivendo na prisão, conjuntamente com os companheiros, cria-se identidade e força na própria estrutura prisional.

Outro foco de importante estudo na prisão é o da aproximação das religiões afro-brasileiras com a delinqüência. Ramalho (1979) aponta estas discussões mostrando que estas religiões estão muito próximas dos guetos, ela é marginalizada como seus seguidores. É necessário um estudo mais detalhado sobre a religião no presídio, mas, posso afirmar que a força interna desta tem um peso cada vez maior no cotidiano do cárcere.

Mesmo com todas estas transformações, a maior parte dos condenados está em cadeias públicas e delegacias⁶, sem o mínimo de infraestrutura; muitos presos não recebem visitas (ZALUAR, 1994) e são tratados como lixo humano (RAMOS, 1953), além de serem espancados (LIMA, 1991) por motivos aleatórios.

Inserido no espaço fechado o preso é envolvido por novas regras peculiares intramuros, isto é, códigos distantes do mundo externo, pois o presídio é uma sociedade dentro da sociedade, com seus códigos internos peculiares no sistema prisional, que na sua essência é totalitário, pois há uma concentração de poder e uma vigilância constante (Foucault, 1986). Autores que se inseriram em casas de detenção para fazer seu estudo etnográfico trazem inúmeras gírias e formas de ser no presídio (Souza, 1978; Paixão, 1987; Coelho, 1987; Neuman, 1974), este fenômeno é chamada de *prisionização* (AMORIM, 1983) e "*sociedade dos cativos*" (PAIXÃO, 1987:42) "*Essa 'sociedade dentro da sociedade' nasce do isolamento da massa carcerária e constitui meio propício a processos de conversão de internos em uma perspectiva criminosa.*"

Este "estilo" de vida, pode ser resumido pela aceitação de papel inferior, desenvolvimento de novos hábitos, adoção do linguajar local e sempre buscar um "adiantamento"⁷. Este processo não ocorre somente ao detento, mas às pessoas que trabalham nos espaços de reclusão por consequência, pois, criam em seu invólucro tendências próximas deste sentir o poder e a submissão do outro (Fischer, 1989). Por esse motivo, há a proliferação do ilícito na relação entre presos e instituição. Pois, em um sistema totalitário com regras próprias o detento necessita se integrar para a sua sobrevivência (PAIXÃO, 1987).

Neste sentido percebe-se a dificuldade da reabilitação pois estes costumes e estes hábitos transitam em dois sentidos antagônicos: o primeiro é a reabilitação pela submissão (Thompson, 1976); o outro é a reincidência (Coelho, 1987).

Não discordo das relações de poder e aprendizado da delinquência que o presídio promove, todavia, não somente de ações estratégicas (Habermas, 1987) vive-se o presídio, pois, nas entrevistas e literaturas, muitos autores mostram a solidariedade entre os presos (Jocenir, 2001; Lima, 1991). Neste sentido, podemos refletir a relação dos presos no sentido amplo, não apenas entendendo-o pelo seu aspecto de disseminação do poder e controle, o que não possibilita, como o lazer ligado à produção, inserir o lazer na reclusão, porque o lazer é construído no mundo da vida, nas ações comunicativas que

⁶ A Rede COESPE (Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado de São Paulo) possui 64 instituições com um pouco mais de 80 mil encarcerados, sendo 50 mil na rede COESPE e 11.441 em situação irregular e 31.724 nos distritos e cadeias públicas (Português, 2001).

⁷ Resumindo é se dar bem na cadeia

são incongruentes às ações expressas de poder ou, em outras palavras, às ações estratégicas (Habermas, 1987). Deste modo, não podemos aceitar que a penitenciária seja somente o local de expressão do poder, ou um local unicamente de ações estratégicas, pois, concordar com isso é apontar o homem preso como estático, assim, este sujeito encarcerado não deixa de ser humano quando preso, conseqüentemente, o mundo do encarcerado não é um arquipélago de símbolos e ritos. O preso é histórico, transformador e comunicativo, buscando auferir prazer como qualquer outro, por isso, existe o lazer no presídio, e, o lazer na reclusão determina a situação do preso e grupo que o sujeito representa, fazendo, desta maneira, parte da cultura prisional. *“Trabalhar na prisão é principalmente uma forma de ser bem-visto pela administração, diminuir a pena, e, ainda, uma maneira, a lado de jogos, televisão, futebol, de matar o tempo”* (Goifman, 1998 p.214).

O lazer no presídio existe, não pode ser negado. Considerar a inexistência do lazer na reclusão é concordar que o preso esta fora das relações sociais, e, o encarceramento não pertence ao agrupamento contemporâneo, estando o mesmo estanque à sociedade⁸.

Deve-se ter em mente também que o presidiário vêm da sociedade livre (mundo da vida), com todas as regras de convivência incorporadas, e o lazer, faz parte do seu cotidiano e é expresso e construído no mundo da vida. Afirmar que não existe o lazer na penitenciária é dizer que o recluso ao entrar no presídio retira toda a sua vivência no mundo social, como uma roupa, e incorpora as novas regras intramuros, vestindo a nova roupa, para utilizar a mesma metáfora. O que não é verdade. O cárcere não é um arquipélago de ritos e símbolos, e sim, um local de interação e uma instituição que não esta aquém da sociedade. Pois a sociedade dos cativos (Paixão, 1987) é construída na reclusão sim, mas com pessoas um dia livres e que minimamente tem acesso aos bens culturais de fora, seja nas visitas, na televisão, com os carcereiros ou com a entrada de novos presos. As regras intramuros, a reprodução do ilícito, a incorporação dos hábitos locais e definição do indivíduo com seu entorno, não é um ato tipicamente da reclusão, mas sim, é a forma de construção da linguagem e dos símbolos que compõem a nossa sociedade (Habermas, 1987 p.22 Tomo II).

O ideal de lazer está colocado no presídio inclusive definido por Goifman (1998) como momento que o preso tenta “matar o seu tempo”, é permeado pela relação de poder, mas é construído no mundo da vida⁹ e faz parte do cotidiano do presídio.

⁸ Isto que as teorias do lazer fazem com a instituição prisional, esquecem que a mesma faz parte do mundo das relações sociais. Por outro lado, as teorias do presídio, colocam a impossibilidade de reabilitação pela expressão e o poder manifesto nas penitenciárias, ou então, uma reabilitação pela submissão..

⁹ As instituições ligadas a esfera do poder, como a penitenciária, se transformam a partir da incorporação lingüística do mundo da vida, pois o mundo da vida é o arsenal do saber acumulado e transmitido através de intersubjetividades (Habermas, 1989), esta incorporação atua por uma colonização que transforma as ações comunicativas no mundo da vida

Por isso, entendo o indivíduo preso pela sua capacidade de razão e racionalidade, que é construída no mundo da vida, não na reclusão. Afirmar, como céticos e reabilitadores, que as regras do cárcere sobrepõem ao mundo da vida, é pensar a construção do saber a partir da colonização do mundo das relações por qualquer instância social que o indivíduo se encontra (trabalho, presídio, escola, empresa). É acreditar que o mundo da vida não se desenvolve e evolui, apenas se reproduz pelo infinito, como vimos, o mundo da vida é o armazém do saber, onde a sociedade se constrói através das ordens legítimas reguladas e disseminadas pela comunicação (Habermas, 1990b p.96). O mundo das relações e entendimento são anteriores à ação voltada para a dominação, por isso, a personalidade é construída no mundo da vida e nela e por ela é transformada.

As atividades de lazer no presídio podem ser divididas em dois tipos: as formais e as informais.

As formais representam as atividades sugeridas pelo corpo técnico competente, ou por instituições que no presídio se inserem. São: a) campeonatos de futebol, b) hora do pátio, c) visitas e festas. a) Futebol¹⁰: Os campeonatos são freqüentes no Cadeião. A quadra de salão fica no centro do pátio. b) Hora do pátio: Na hora do pátio ocorrem diferentes atividades: a musculação¹¹ com alteres de cimento e em algumas barras enferrujadas; temos também as pessoas que correm em volta do pátio; o futebol que já foi mencionado; o uso de drogas em todos os ambientes; ficar de bobeira; jogar dama e xadrez, tipicamente no pátio. c) Visitas¹² e Festas¹³: Nas visitas existe todo um ritual de limpeza e de

em ações estratégicas no sistema poder e moeda (Habermas, 1987). O que estamos afirmando que mesmo nas instituições prisionais é possível existir ações comunicativas.

¹⁰ A divisão dos times segue uma estrutura de poder da malandragem, que ficou claro quando Jorge apresentou seu time. Esta afirmação me fez lembrar de Coelho (1987) que discute a compra e venda de jogadores por maços de cigarros. Existe uma economia delinqüente para conseguir os melhores jogadores. Assim, o futebol é um dos mecanismos que demonstra poder dentro do presídio.

¹¹ Alguns autores que discorrem sobre as atividades de musculação no presídio, apontam a mesma como uma forma de demonstrar força para se proteger, assim, ter um corpo forte na prisão, não é para estética e sim proteção. Esta leitura da atividade do halterofilismo está equivocada. Primeiro, o código de poder não é pela força, mas do proceder da malandragem. Segundo, a estética é importante, porque os presos não estão aquém da cultura do culto ao corpo, eles possuem televisão e trazem consigo os atributos estéticos da cultura "livre". A presença do culto estético, mostra-nos que é necessário relativizarmos algumas questões quando se discute a "sociedade dos cativos". Por isso, entendo o indivíduo preso pela sua capacidade de razão e racionalidade, que é construída no mundo da vida, não na reclusão.

¹² Além de ser um momento importante de reencontro, de trazer as novidades de fora (Goifman, 1998), as visitas servem como marcador de tempo, isto para movimentar toda a economia delinqüente. Ela é movida pelo dinheiro que as visitas trazem, ou outros objetos que podem ser ilícitos ou não, que servem como forma de escambo. Depois das visitas todos os pagamentos devem ser quitados, dívidas de jogo e drogas principalmente. A visita é um importante dia na vida do preso (Ramalho, 1979). Nas revistas feitas às visitas, ocorre o processo de sofrimento das famílias, é a chamada extensão da reclusão para as visitas dos presos (Coelho, 1987). As visitas são "intocáveis" faz parte do código dos presos (Ramalho, 1979), não olhar, conversar, tocar, ouvir. A visita é "propriedade" do interno e deve ser respeitada. Existem algumas interpretações sobre esta exaltação das visitas. A primeira delas diz respeito a economia delinqüente. Outra interpretação é ver as visitas como elo de ligação do mundo externo, a liberdade, a lembrança ao passado e à infância. As visitas resumem o encontro com o presente e o passado.

¹³ Há uma movimentação para arrumar o espaço, promovido principalmente pelo corpo técnico. No caso do Cadeião, os assistentes sociais têm um papel importante para conseguir as doações dos materiais para a confecção e arrumação do local (bexigas, madeira, barbante, tinta,...). São eles que possuem uma ligação mais humana com os presos¹³. "As festas

arrumação que eu não presenciei, mas, X afirmou que existe mesmo uma revolução e todos ajudam, este mesmo processo ocorre nas festas. As festas ocorrem em dias especiais como o dia dos Pais e das crianças, onde a família fica o dia inteiro com o preso. Sempre tem atividades com as crianças, apresentações de pessoal de fora, ajuda de ONG, a maior parte das vezes grupos de RAP vem se apresentar, realmente é a música mais ouvida.

As atividades denominadas informais representam ações desenvolvidas pelo coletivo na cela, ou por grupos de convivência. São atividades que normalmente promovem o ilícito, pode-se citar: a) o homossexualismo voluntário; b) os jogos de azar; c) o uso de diferentes tipos de drogas; e d) a televisão. a) Homossexualismo¹⁴ voluntário¹⁵: O sexo na prisão é uma extensão das ruas e prostíbulos. Atrás do come quieto (cortina improvisada nas celas coletivas) tudo pode acontecer, existe o ato sexual como marido e mulher, “Fanchona”, onde, o preso “casa” dentro do presídio para se proteger. Temos também aqueles que vendem seu corpo para outros se prostituindo¹⁶. A única cena que presenciei sobre a utilização da linguagem que define o homossexual foi no futebol com o termo Boy. b) Jogos de azar¹⁷: Um dos presos me disse que o truco é o mais jogado, não afirmou que vale dinheiro, mas disse que “jogavam pra valer”. c) Drogas¹⁸: As drogas¹⁹ fazem parte do cotidiano da prisão, presenciei uso

transformam o espaço de reclusão, o aspecto estético do pátio é mudado, as grades em torno são enfeitadas, realmente não parece que estamos em uma prisão” (Jocenír, 2001 p.45)

¹⁴ O homossexualismo é um tabu na sociedade, o lazer também acompanha este tabu. Muitos estudos do lazer permanecem inertes a esta situação, definindo as atividades de lazer pelas suas ações palpáveis e morais no cotidiano, não entendem o lazer como busca do prazer (Gutierrez, 2001), e este prazer passa pela idéia de orgasmo¹⁴, necessariamente, e que pode ser consumado pelas práticas sexuais, incluso as homossexuais.

¹⁵ Coloquei o termo voluntário para discernir do estupro, ou mesmo aquele homossexualismo que ocorre devido a falta de pagamento no jogo, ou drogas.

¹⁶ A bibliografia do presídio mostra a Homossexualidade no presídio (Ramalho, 1979; Coelho, 1987; Paixão, 1987; Goifman, 1998), na pesquisa não perguntei diretamente para os presos sobre o sexo na prisão. Mas o ato homossexual foi confirmado pelos assistentes sociais, inclusive os assistentes mostraram os altos índices de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.

¹⁷ Pela literatura, os jogos, na maioria das vezes, valem dinheiro (Coelho, 1987), por isso existem dívidas, e, elas devem ser saldas. Há muitas gírias utilizadas pelos presidiários no jogo de truco que trafegam no nosso cotidiano como: pica-fumo, ficar de valetes, copas. São linguagens do cotidiano da prisão que se referem ao jogo e a situações à parte do jogo¹⁷, que são incorporadas fora da prisão.

¹⁸ Sabe-se que a maconha é parte da cultura prisional e quando está em falta é motivo de conflito na prisão (Souza, 1978) é como um calmante para as massas, afirma o autor. É também uma das maiores fontes de dívidas e conflitos (Goifman, 1998). Existem diferentes grupos que controlam a droga, para Jocenír (2001) junto com o futebol, os traficantes dos presídios são o grupo mais próximo da malandragem, pois necessitam de respaldo para os procedimentos do código da prisão, como mandar uma “sugesta”, encontrar um “laranja”, ou mesmo ter a permissão para “apagar” alguém.

¹⁹ Outro tabu, (além do sexo), que temos ao estudar o lazer é o uso das drogas (lícitas e ilícitas) como momentos de lazer. O lazer não é caracterizado pelo seu aspecto lícito e ilícito, isto é, o lazer por se encontrar nas atividades espontâneas no mundo da vida, não é definido somente, pelo seu caráter normativo direcionado ao respeito às normas do Direito Normativo, mas, por seu sentido de dualidade sacro/profano (mundo normativo), por sua possibilidade de socialização e de intersubjetividade (mundo social), e também, pela vontade pessoal, que perpassa pelo mundo social e normativo e integra na escolha do sujeito (mundo subjetivo). Esta colocação também pode ser feita para o homossexualismo ou outras atividades de lazer que não possuem respaldo das leis e códigos vigentes pela sociedade. Para Habermas (1989), a escolha de um lazer ilícito mostraria que o indivíduo não atingiu a maturidade suficiente e, ainda, o sujeito está em etapas de formação e maturidade em nível inferior.

frequente da maconha no pátio. d) Televisão²⁰: A televisão não é proibida, existem vários televisores nas celas, ficam ligados o dia inteiro. É o elo de ligação externo ao mundo prisional (Goifman, 1998).

Todas estas atividades de lazer no presídio têm um grande papel na cultura da prisão. São as atividades de lazer que definem o grupo que controla a prisão “malandragem” e os subjugados (Jocenir, 2001). Outro motivo, é referente à atividade de lazer como controle da massa encarcerada por parte dos agentes penitenciários, pois, as primeiras sanções coletivas atuam diretamente nas atividades de lazer (Goifman, 1998), como proibir a televisão, o horário de pátio e as visitas.

O lazer do recluso é um lazer que também é determinado pelos padrões de convivência do preso, juntamente, com as relações no mundo da vida. O lazer e o ilícito seguem lado a lado na formação da sociedade dos cativos. Posso afirmar que o lazer estudado no presídio se relaciona às regras dos cativos na instituição prisional, conjuntamente às manifestações do objeto lazer nos espaços de interação e sociabilidade espontânea. Assim, o lazer, o ilícito, a prisão e o preso unem-se para formar os padrões e normas culturais do agrupamento dos indivíduos na reclusão. Definindo, deste modo, o lazer do preso a partir dos pressupostos de convivência e relação com o mundo externo, as peculiaridades intramuros e a vontade do ser humano para satisfazer sua necessidade de busca do prazer.

O futebol foi escolhido como tema gerador (Freire, 1991) por ser muito conhecida e ter o respaldo da administração (atividade de lazer formal), e ainda, ser um momento que os mecanismos de poder são expressos, em outras palavras o futebol representa a cultura delinqüente na plano micro-social em diferentes aspectos (economia delinqüente, poder e submissão dos jogadores, controle da malandragem, atividade de socialização). O tema gerador partiria deste contexto prisional que o futebol representa para remeter os reclusos a diferentes possibilidades e reflexões. Isto é, a tarefa que nos foi colocada era de trabalhar com uma atividade conhecida dos detentos, que possuísse uma grande aceitação, e, a partir dela, conhecer os presos, aproximando e propondo novas atividades através dos princípios da pesquisa ação (Thiollent, 1988), com o ideal de educação para a emancipação (Freire, 1991), “*uma educação que não descuide da vocação ontológica do homem, a de ser sujeito*” (Freire, 1979, p.66).

Assim, o futebol foi trabalhado de diferentes formas, desde, a formação de árbitros²¹, até um jogo entre os alunos da Unicamp e o time do presídio. A ida dos alunos teve um duplo caráter: 1)

²⁰ A televisão tem um papel importante na dinâmica do presídio, não relacionado a grupos de controle ou mesmo a formas expressas de poder. Pois, todas as atividades anteriores, tanto as formais, como as informais, possuem algum viés de ação estratégica. A televisão por sua vez, para no presídio como um ente, uma forma de relação com o mundo externo. A televisão aparece como um grande filme, pelas pessoas estarem distantes da realidade apresentada. Das propagandas aos objetos de consumo. A televisão é como um quadro eletrônico que apresenta o precipício do mundo externo e interno.

propiciar aos presos um maior contato com pessoas que não estão no convívio do espaço de reclusão, tendo em vista mais uma oportunidade de reflexão da sua situação como privados não somente da liberdade mas do mundo das relações espontâneas, e, também, mostrar aos universitários que o sistema prisional não é ficção ele pulsa é um problema social e deve ser encarado; 2) aproximar estes universitários ao espaço de reclusão para conhecer e vivenciar, e, em um segundo momento, extrair sentimentos daquele espaço, que em posterior análise serviu como complementação para este estudo de caso, o Presídio de Campinas, conhecido também como cadeiaão.

Nesta análise percebeu-se o encontro do que descreve a teoria (ligado a idéia de poder expresso e manifesto) e as falas dos alunos²², principalmente no que se refere ao espaço, às relações nas atividades, ao respeito e à transparência pura do poder e submissão.

Além de inserir o futebol como tema gerador através da pesquisa ação, houve também na pesquisa empírica, na linha de observação analítica e sistemática (BRUYNE, 1986), conversas informais com os presos, onde os mesmos foram escolhidos pela administração do presídio, perguntando o que eles faziam no pátio e nas celas. Nestas amostras, não probabilísticas (RUDIO 1980), os presos resumiram suas atividades no pátio às atividades físicas, mas, no contato direto, o pesquisador presenciou outras atividades como leitura, diferentes tipos de jogos de azar e de carteados, além da utilização de drogas como álcool feito por eles, cigarro e maconha.

Neste sentido, o foco fundamental deste trabalho foi tatear dentro de uma instituição fechada, à parte da sociedade, o lazer dos reclusos, com os princípios do prazer e transformação individual, normas e valores sociais, e, o ilícito e o código interno. Entendendo o código interno dos detentos como integrante a um sistema interno peculiar, isto é, parte de um amplo arsenal cultural que é desenvolvido entre os detentos devido a sua situação, onde, a construção deste código cativo serve de ferramenta para o entendimento, a segregação, a construção e/ou proteção das relações entre detentos e instituição.

Nestas análises das atividades e propostas percebeu-se a dificuldade em proporcionar aos presos a reflexão crítica quanto a sua situação enquanto preso e sua inserção no sistema de reclusão, pois, intramuros o cativo está envolvido pelo fenômeno da prisionização, como foi trabalhado anteriormente, por isso o lazer do preso é prisionizado, assim as características discutidas do prazer, do lúdico e do indivíduo, deverão ser intermediadas com o intuito de decodificar os códigos presentes no espaço de

²¹ Diversas vezes fui ao presídio e não pude entrar, por problemas administrativos, outras, por que os meus "alunos" não podiam receber visitas, todavia, a grande dificuldade, foi me inserir no mundo da linguagem dos presos, realmente são vocábulos e expressões distantes do nosso cotidiano, quiçá do acadêmico. Habermas define o entendimento não por compartilhar uma linguagem com regras gramaticais conhecidas, mas de vivenciar um mundo da vida e compartilhar símbolos e ritos, o afastamento não era pela língua (português), mas pelo seu uso.

²² Os alunos não enxergaram a união dos presos no futebol, não viriam a socialização,

reclusão aproximando o lazer encarcerado ao lazer do encarcerado. Isto é, todas as atividades desenvolvidas passam por um filtro simbólico dos detentos, que necessariamente reproduzem a sua linguagem, os seus ritos e as formas de poder e submissão, tanto entre os detentos e instituição como entre eles.

Por estes motivos apresentados, a proposta de análise consistiu em decodificar as aproximações de lazer fora do sistema prisional e dentro, relativizando a relação do que consideramos lazer extramuro do presídio, com aquilo que se pratica dentro dos limites da instituição. Por exemplo, o homossexualismo que é gerado também por um “tráfico do sexo masculino²³”, onde novos presos funcionam como mercadorias, raspando seu corpo; ou então as visitas, que mantêm um ciclo de tráfico de materiais²⁴; ou o carteado, os jogos de azar, o futebol, as atividades físicas e outras não obrigatórias que se inserem, integram e interagem com o sistema prisional (COELHO, 1987), todas estas atividades apesar de reproduzirem o ilícito são formas de lazer, que não pretendem reflexivas ou mesmo transformadoras, apenas reproduzem dentro do contexto “sociedade dos cativos” os valores e normas existentes.

Assim, no contexto apresentado, com a metodologia utilizada e com a proposta de conhecer o lazer dos presos, concluo que o lazer visto pelo paradigma da dicotomia lazer-trabalho não dá conta do todo social, por não permitir uma análise do lazer no presídio, bem como, aponto a dificuldade de se trabalhar no espaço de reclusão com os princípios da reflexão e transformação através dos temas geradores e pesquisa ação, afirmando que nas atividades desenvolvidas e nas análises das entrevistas não houve qualquer avanço no que diz respeito a estes princípios.

²³ Os novos detentos são comprados pelos antigos, com participação direta dos carcereiros. (COELHO, 1987).

²⁴ (RAMALHO, 1979): (Contrário do que se pensa, as famílias, na sua maioria, não trazem consigo, para seu familiar preso, objetos proibidos, mas sim, objetos que permite a troca, principalmente com os carcereiros, destes que não são permitidos por lei.).

Capítulo 1

Lazer e reclusão: Alguns olhares

Para possibilitar um maior entendimento do objeto lazer na reclusão faz-se necessário discutir os diferentes olhares das (1.1) Teorias do lazer. Um dos motivos fundamentais de pesquisar o lazer dos presos refere-se à discussão de tempo de trabalho e tempo livre. Por não concordar com a tese que o lazer é “preso ao trabalho”, vivendo a dicotomia da produção, procurei um objeto empírico que não colocasse como marco conceitual a produção, para mostrar que o trabalho não é um fator limitante do lazer, já que os presos não possuem trabalho produtivo. Por isso, a penitenciária.

O presídio é composto por um ideal de espaço contrário à liberdade. Os estudos sobre a reclusão partem, preferencialmente, de um pressuposto da dominação, do agir racional com respeito a fins, ou então, dos estudos foucaultianos sobre o poder expresso e manifesto do cárcere. As discussões de sistema e mundo da vida, na *Teoria da Ação Comunicativa*, nos mostram que as ações dos presos, inseridas no sistema burocrático estatal, expressam ações egocêntricas entre dois atores, em outras palavras, muitas das ações no presídio concentram um agir estratégico habermasiano.

Podemos destacar as seguintes atividades de lazer no presídio: carteados, futebol, visitas, sexo, televisão, jogos, halterofilismo... São atividades desenvolvidas pelos presos que não devem ser limitadas pelo espaço prisional (contrário à liberdade) ou pela falta do trabalho produtivo, mas como atividades de lazer que expressam as ações simbólicas de um grupo em um certo período. O lazer no presídio não pretende ser educativo ou emancipador, apenas é vivenciado a partir de certas normas criadas conjuntamente com a evolução da prisão.

Deste modo, a escolha do objeto presídio foi feita a partir de uma análise das teorias do lazer, que acabou, pelo próprio desenvolvimento teórico, abrindo outras frentes como a discussão das teorias do presídio (céticos, reabilitadores e teóricos de conveniência) e, também, o lazer lícito e o ilícito, isto é o (1.2) Lazer no presídio.

1.1) Teorias do lazer

Para clarificar as afirmações sobre o lazer dos presos à dicotomia do tempo livre e a questão do espaço, farei considerações das teorias do lazer apontando o afastamento destas afirmações do objeto presídio. Desenvolvendo a seguinte lógica: discutir o paradigma da produção e o lazer, em seguida, uma preocupação com as questões mais culturais e grupos específicos (lazer operário, lazer e classe social, lazer e indústria cultural), passando por uma incorporação das teorias hedonistas e por último, as pós-modernas. Mostrando que a teoria mais indicada para estudar o objeto lazer contemporâneo é a ligada à busca do prazer. Esta permite entender o presídio e o ordenamento contemporâneo, sem fixar-se no trabalho ou não trabalho.

1.1.1) Lazer e Políticas Públicas

As teorias estruturadas pelo paradigma da produção foram estudadas por inúmeros expoentes: Dumazedier, Requiça, Marcellino, Bramante são alguns exemplos. O lazer é discutido por estes autores como categoria colada ao paradigma da produção e suas taxonomias são marcadas pela valorização do tempo livre, do espaço, da atitude e do lúdico.

O lazer no paradigma da produção se potencializa na educação pelo lazer (Marcellino, 1987), isto é, ao colocar o caráter educativo, todas as atividades de lazer são explicáveis. O lazer apóia-se no processo pedagógico formal para se fundamentar em algo maior e ter assim sua legitimação como política pública.

“O lazer é pensado como um conjunto de atitudes, valores, normas que devem ser plantadas dentro de cada indivíduo, é visto por seu aspecto positivo, já que é pensado como reposição da força de trabalho. Dotando-o assim de equipamentos psíquicos, sociais e físicos para combater o ócio, transformando-o em lazer.” (Sant’Anna, 1994 p.52)

A outra esfera, nas políticas públicas, é o lazer para diminuir a criminalidade (Nichols, 1997). Um lazer funcionalista para minimizar os riscos sociais, pensando que as ações ilícitas são provocadas por escolhas do indivíduo e não por problemas sociais mais gerais. Como por exemplo, as propostas de

atividades de lazer para contraventores penais. De qualquer forma, o lazer é visto potencialmente como integrante de um plano geral que vai eliminar os problemas sociais (BH. Prefeitura Municipal, 1999).

O lazer, como política urbanística, encontra certo respaldo na preservação e construção de parques, porque a certo consenso da necessidade de preservação e transformação de áreas urbanas que facilitem o acesso ao lazer (Pelegri, 1996). A criação e preservação de parques, reservas florestais e áreas livres, emerge nos anos 70 como um dos pressupostos para a afirmação de uma política pública de base para a ampliação das práticas de lazer (Requiza, 1980). Unindo-se a educação, o lazer pode tornar-se um eficiente instrumento de auxílio no vasto esquema educacional, que visualiza a promoção humana e o progresso da sociedade (Stigger, 1996).

“Lazer que se expressa enquanto um campo de saber e de poder, contribui para tornar imanente, a cada indivíduo: regras, conselhos, medidas, valores e expectativas institucionais, esperanças e receios que aniquilam com o valor da gratuidade de cada gesto, do acaso dos jogos e brincadeiras, e se pautam por finalidades e metas de âmbito moral, religioso, político e econômico.” (Sant’Anna, 1994 p.102).

O lazer funcionaria com um triplo aspecto nas políticas públicas: o primeiro, atividade que desviaria a atenção dos jovens da marginalidade; o segundo, lazer vinculado a educação e, por último, a re-inserção social através do trabalho que o setor de serviços emprega (Nichols, 1997).

“O cunho educativo do lazer passou a ser utilizado para preservar a ordem, a utilização em programas de recuperação de jovens delinquentes ou em locais de alta periculosidade. O próximo passo foi vincular o lazer ao esporte, porque o lazer vinha sendo utilizado para o afastamento do ilícito e o esporte já caminhava neste sentido nas políticas públicas. A partir de toda a crítica e investigação em torno do futebol, do carnaval, dos programas de lazer e das intervenções lúdicas da população que se torna possível as diferenças entre eles e a coordenação valorativa dos direitos usos do tempo livre e dos programas de lazer” (Sant’Anna, 1994 p.68).

Os princípios teóricos das políticas públicas de lazer foram incorporados no lazer do trabalhador, porque a luta pela diminuição do tempo de trabalho e as leis que beneficiaram os trabalhadores caminham juntas, por exemplo: o clube da empresa e as festas da empresa. Estas são formas de integrar o trabalho à diversão, ou pelo menos de re-significar o espaço de trabalho (Murphy, 1991). Muitos estudos foram feitos para descobrir o lazer do trabalhador (Magnani, 1998), para depois ser apropriado e utilizado pelos detentores do capital. Isto é, primeiro descobriu-se que as camadas

menos abastadas tinham lazer, para depois serem apropriados no lazer desenvolvido pelas empresas (Almeida, 2000).

O lazer começou a ser imposto pelos sindicatos, servindo para a formação de trabalhadores disciplinados, com a aproximação das atividades de lazer da empresa. São contados casos de haver “bedel” no momento de lazer do operário, para contar ao capataz quem é o “boca-suja”, o “violento” (Sant’Anna, 1994). Um dos motivos deste controle era a associação do tempo livre à delinquência (Rearick, 1985). Nos anos 20 o lazer era associado ao sexo e às drogas. Depois disso (anos 50) o lazer começa a ser usado a favor do capital, operando como descanso do tempo de trabalho (Sant’Anna, 1994).

1.1.2) Lazer e Trabalho

As políticas públicas de lazer escoram-se no paradigma do trabalho da década de 40 e 50, próximos ao fordismo e taylorismo. Este é o primeiro problema dos estudos do lazer, pois incorporam uma discussão e uma forma de entender o trabalho e a linha de produção a partir de uma visão não historicizada, isto é, o lazer apóia-se no trabalho estruturado na década de 50 trazendo para a sociedade atual sem uma intermediação histórica. Não apropriam as discussões sobre o fim do trabalho, principalmente devido à crise do desemprego estrutural, que vêm desde a década de 80 na Europa (Silva, 2000). O lazer tem que ser interpretado a partir de uma sociedade que prevaleça a ameaça constante de desemprego e a redução efetiva do tempo livre (Musse, 2002).

Marcellino (1987) expressa um dos equívocos da incorporação do lazer atual, quando discute a dicotomia do tempo livre com o referencial teórico pautado no trabalho fordista, não fazendo aproximações contemporâneas sobre o “fim do trabalho”. Para o autor, o tempo fora do trabalho possui uma força de reorganização da sociedade, possui um caráter educativo intrínseco capaz de fomentar e colaborar para a construção de novas normas, condutas e valores para o convívio entre os homens (Marcellino, 1987).

“O lazer é um conjunto de ocupações às quais o individuo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se, ou ainda para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou a sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais.” (Dumazedier, 1979 p.34).

A crítica a Marcellino não pode ser dirigida a Dumazedier. Dumazedier é coeso com as discussões correntes do seu período, discutindo o lazer através do tempo disponível, este sendo contraponto ao tempo de trabalho. O tempo disponível seria utilizado para as diferentes obrigações sociais (família, escola, religião e lazer). Deste modo, o lazer só é possível em um tempo livre do trabalho, conjuntamente do tempo das obrigações sociais. Já Marcellino, ao estudar o tempo livre como contraponto ao trabalho, não faz as intermediações necessárias e descarta as transformações contemporâneas promovidas no mundo do trabalho.

Dumazedier (1979) estudou o lazer em diferentes países (comunistas e capitalistas), dando um diagnóstico muito importante para o lazer nas diferentes sociedades e estruturas de poder. Foi uma forte influência na teoria do lazer no Brasil, por ter sido lido na época da redemocratização brasileira, quando o discurso emancipatório de Paulo Freire estava efervescente e as políticas públicas de lazer propostas por Dumazedier caminhavam neste sentido. Assim, o discurso político incorporou o lazer e o lúdico aos princípios norteadores da educação, influenciando autores como Marcellino e Bramante.

Outras discussões do autor francês perpassam pela crítica aos estudos do lazer que discutiam o conceito grego de ócio²⁵, colocando que o ideal de ócio estruturado por Grazia não contempla o mundo contemporâneo, por aproximar uma estrutura escravocrata, que permitia o ócio somente para os cidadãos, em um contexto de liberdade política e social, onde todos (pelo menos na construção dos direitos universais do homem) somos cidadãos. Dumazedier fundamentava o lazer a partir da revolução industrial, sendo esta afirmação o marco conceitual da dicotomia lazer-trabalho iniciada por Parker (1978).

Musse, escrevendo sobre Adorno e o lazer, atenta a preocupação de não interpretar o lazer por uma formulação abstrata, pois essa modalidade de apresentação do problema tende a retirar o termo de seu contexto histórico. *“Posta a questão assim, de forma tão genérica, corre-se o risco de aproximar coisas inteiramente díspares como ócio e tempo livre”* (Musse, 2002 p.177).

“O lazer moderno não é apenas o acesso democrático ao tempo livre que era o privilégio das classes dominantes. Ele saiu da própria organização do trabalho burocrático e industrial. O tempo de trabalho enquadrado em horários fixos, permanentes, independentes das estações se retraiu sob o impulso do movimento sindical e segundo a lógica de uma economia que englobando lentamente os trabalhadores

²⁵ Ócio na concepção antiga era o tempo livre para a discussão filosófica... privilégio de poucos cidadãos gregos aristocráticos atenienses. Tese recuperada por Grazia para mostrar que não temos lazer na sociedade atual, onde poucos agentes têm a possibilidade de um lazer contemplativo. Uma “teoria aristocrática do lazer”.

em seu mercado, encontra-se obrigada a lhes fornecer não mais apenas um tempo de repouso e de recuperação, mas de consumo. O lazer é um tempo ganho sobre o trabalho.” (Morin, 1997 p. 67).

Morin não tem dúvidas sobre o lazer contemporâneo, deixando claro o termo moderno para o lazer. Nesta colocação Morin interpreta o lazer criticando o ideal de ócio de Grazia logo na primeira frase, mostrando o peso do trabalho na construção deste lazer moderno e a luta dos operários organizados exigindo tempo livre. Este tempo livre, que é um ideal para os trabalhadores, é resignificado pelo capital como tempo de consumo (Corbin, 1995). Apontando outro grande debate do lazer que é o lazer vinculado a indústria cultural (Musse, 2002).

“Lazer é o conjunto de atividades individuais ou coletivas voltadas para a satisfação de uma série de interesses – no plano de criação, formação e aprimoramento pessoal, entretenimento, descanso, etc. – realizadas no tempo liberado das obrigações impostas pelo trabalho profissional e por outras responsabilidades sociais. Essa articulação trabalho/lazer, como todos sabemos, tem raízes históricas, remonta à reordenação induzida pela Revolução Industrial e deixou marcas profundas, transcorridos já três séculos.” (Magnani, 2000 p.21).

Com o referencial da indústria cultural, mais o tempo livre conquistado pelos trabalhadores e a aproximação do lazer e Revolução Industrial, Magnani aponta que o trabalho é determinante para o lazer. Por este motivo, os presos e os desempregados não possuem lazer. Este referencial teórico pautado no trabalho não entende as transformações sociais do próprio trabalho, como o desemprego estrutural, a precarização do trabalho, o subemprego, enfim todas as mudanças econômicas e sociais promovidas pelo próprio desenvolvimento do capital (Silva, 2000). Com estes problemas que o trabalho enfrenta, mais as teorias que tratam sobre o fim do trabalho, fica clara a impossibilidade de discutir o lazer na dicotomia lazer/trabalho preso à regulação keynesiana (aumento da produtividade, Estado de Bem-Estar Social, política de pleno emprego). Com o desemprego estrutural, a precarização do trabalho e o subemprego teríamos outro tipo de lazer (diferente da época do pleno emprego).

Antunes (2001), diferente de autores como Marcellino e Magnani, incorpora as discussões referentes à alteração do trabalho, apontando que o sentido pelo qual o agente da ação social se relaciona com o trabalho é determinante para a relação fora do trabalho, incluso o lazer. Um lazer dotado de sentido só é possível com um trabalho dotado de sentido (Antunes, 2001). Alguns parâmetros servem como base a esta afirmação, como por exemplo, a conquista dos trabalhadores na redução da jornada de trabalho, o lazer, para Antunes, é contraponto ao trabalho. Deste modo, a crise

do trabalho afeta o lazer: o desemprego estrutural, a diminuição dos cargos, o setor de serviços. Cada vez mais os direitos conquistados são usurpados da classe trabalhadora, havendo um retrocesso das suas conquistas. Vivemos uma alienação dentro do trabalho e fora dele, como o lazer de consumo (Antunes, 2001).

Em linhas gerais, a dicotomia lazer-trabalho foi estudada principalmente com duas visões de mundo e seus desdobramentos. A primeira refere-se ao trabalho como meio e fim para a transformação. Isso nos autores considerados “revolucionários”. Assim, o lazer se insere conforme o enfoque do autor, afastando ou aproximando dessa transformação. Porque o lazer estaria em um segundo plano na sociedade capitalista, pois as “*relações de produção tendem a configurar-se em idéias, conceitos, doutrinas ou teorias, que evadem os seus fundamentos reais*” (Ianni, 1988 p.24), onde o trabalho seria a fonte inspiradora para a revolução. Outros apontamentos desta visão discutem o afastamento da emancipação pelo lazer. Uma linha teórica bastante trabalhada do lazer é a da inserção no capital pela cultura de massa, sua transformação em mercadoria e seu caráter fetichista (Lukács, 1989 p.98).

Já nos autores tidos como “conservadores” (segunda visão), o lazer serve como fonte inspiradora e aceleradora do trabalho (Walsh, 1986), alimentando os ganhos de um país, agregando criatividade à tecnologia e ao desenvolvimento (Murphy, 1991).

Deve ficar claro que cada pesquisador tem uma perspectiva distinta de lazer, apesar de inserir-se no lazer-trabalho. Sem pormenorizações, determinados autores abordam a importância do lazer para a transformação social e seu aspecto educativo (Marcellino 1987; Mascarenhas 2000), outros valorizam a cultura popular (Magnani 1998; Dumazedier 1994) ou o lúdico. Muitos apontam para seu caráter fetichista e reproduzidor da sociedade de consumo (Morin 1997; Antunes, 2001). As críticas a este estudo referem-se primeiramente ao colocar no mesmo marco conceitual o lazer atual e o trabalho da era da regulação keynesiana (Marcellino, 1987; Magnani, 2000). Segundo, limitar o lazer ao trabalho, inviabilizando qualquer pesquisa do lazer dos presos ou desempregados (Mascarenhas, 2000; Antunes, 2001; Morin, 1997; Magnani, 2000; Marcellino, 1987; Dumazedier, 1994).

1.1.3) Fim do trabalho

Não devemos confundir as discussões de Lafargue (2000) em 1880, sobre o fim do trabalho e valorização da preguiça (*Direito à preguiça*), com a falência da categoria trabalho para as explicações das mudanças da sociedade contemporânea da década de 80. O *Direito à preguiça* é um escrito revolucionário, diz respeito à superação da alienação fora do ambiente de trabalho. A valorização da

preguiça é uma luta política. Ao tirar o trabalhador da fábrica, Lafargue imagina que os operários atingiriam a consciência de classe para a revolução, através da fuga do ambiente de alienação.

“O trabalho que, em junho de 1848, os operários exigem, foi-lhes imposto às suas próprias famílias; entregaram aos barões da indústria suas mulheres e filhos. Com suas próprias mãos, demoliram seus lares; com suas próprias mãos, secaram o leite de suas mulheres; as infelizes, grávidas que amamentavam seus filhos, tiveram de ir para as minas e manufaturas curvar as espinhas e esgotar os nervos; com suas próprias mãos, estragaram a vida e o vigor dos filhos. E as crianças? Doze horas de trabalho para as crianças. Que miséria!” (Lafargue, 2000 p.72).

Lafargue é contra o discurso que no sofrimento do trabalho as pessoas atingiriam o grau de envolvimento para exigir as mudanças necessárias da humanidade, ao contrário de muitos revolucionários e escritores como Emile Zola “*Germinál*” (2000).

“Se extirpados do peito o vício que o domina e que avilta sua natureza, a classe operária se levantasse em sua força terrível, não para exigir os *Direitos do Homem*, que não passam dos direitos da exploração capitalista; não para reivindicar o *Direito ao Trabalho*, que não passa do direito à miséria, mas para forjar uma lei de bronze que proíba o trabalho além de três horas diárias, a Terra, a velha Terra, tremendo de alegria, sentiria brotar dentro de si um novo universo... Mas como exigir de um proletário corrompido pela moral capitalista uma decisão viril?” (Lafargue, 2000 p.112).

As discussões sobre a desvalorização do trabalho, elaborados no final da década de 80, referem-se ao afastamento do trabalho para as explicações contemporâneas e as transformações sociais do próprio trabalho, como: o distanciamento do Estado na mediação dos conflitos socioeconômicos, o desemprego, a implantação do setor de serviços, as privatizações das atividades estatais e a abertura da economia (Silva, 2000), enfim todas as mudanças econômicas e sociais promovidas pelo próprio desenvolvimento do capital. Podemos entender esta mudança de paradigma pela citação de McCarthy a partir dos escritos de Habermas:

“O progresso científico-técnico não conduz *per se* à emancipação humana ou ao controle autoconsciente do processo da vida social. O marco institucional, a organização das relações sociais, não é de forma *imediata* um estado do desenvolvimento tecnológico e sim uma relação social de forças, isto é, o poder de uma classe social sobre outra. Portanto, o desenvolvimento das forças produtivas, a

substituição dos homens por máquinas, a emancipação da sociedade, o respeito às coações da natureza, não significa de forma imediata uma diminuição da opressão, uma substituição das relações de dominação por relações comunicativas, não significa que a sociedade fique emancipada da força social” (McCarthy, 1987 p.55).

Isto é, para Habermas, segundo McCarthy, a emancipação não se dá pelo desenvolvimento tecnológico, nem pela substituição das máquinas no trabalho. Em resumo, a emancipação não se dá nas relações dos operários no seio do processo produtivo, nem mesmo nos sindicatos, pois todos integram o sistema que é pautado em ações egocêntricas do tipo estratégico. Para Habermas (1987) a emancipação dá-se na formação de consensos e no diálogo intersubjetivo de pelo menos dois sujeitos, onde ambos buscam entender-se. Essa ação comunicativa está no mundo das relações, no arsenal do saber acumulado, no mundo da vida. Este processo evolutivo passa pelo desenvolvimento pessoal e cognitivo, por isso a aproximação da *Teoria da Ação Comunicativa* com as teses defendidas por Piaget e Kohlberg.

Novas teorias aparecem com o intuito de fragmentar o trabalho e as obrigações, colocando nas diferentes instituições sociais outras explicações para o contemporâneo (grupos de convivência, relações pessoais, transformações tecnológicas, incorporação de novos hábitos), juntamente com as inúmeras possibilidades que os indivíduos possuem para se integrar às mesmas (Giddens, 1991), a esfera econômica não mais serve como única maneira de esclarecimento do social, ela representa somente uma face da sociedade (Habermas, 1987). As outras faces são: as expressões simbólicas, os valores culturais e a linguagem (Habermas, 1989). Nesta outra esfera encontra-se o mundo da vida, onde o lazer é formado e construído (Gutierrez, 2002). Assim, o trabalho, ou o não trabalho, não é um fator limitante do lazer (Rojek, 2001). O que define o lazer é o mundo da vida, não o sistema econômico.

Há uma tendência à individualidade, como possibilidade de transformação interna, voltada para um sentido coletivo de mudança social (intersubjetividade), sem direcionar esta mudança social unicamente à esfera de produção ou ao Estado (Habermas, 1990a), mas sim, de construção das relações sociais no cotidiano, nas trocas simbólicas e lingüísticas, onde ocorre a interação entre dois agentes comunicativos em busca do consenso para a renovação do mundo da vida (Habermas, 1990b). Este é o sentido de transformação social.

Aponto esta discussão de Lafargue e Habermas, como exemplo de dois marcos conceituais distintos do lazer. Lafargue, ao dar grande peso ao tempo fora do trabalho, serviu de base teórica para o marxismo vulgar no lazer (Marcellino, 1987; Mascarenhas, 2000), isto é, estes autores e seus

seguidores apropriaram-se do discurso emancipatório do direito à preguiça e incorporaram como caminho a ser seguido para o lazer cumprir sua função revolucionária. Um lazer voltado para as transformações sociais sem uma intermediação temporal. Já os teóricos que não colocam o trabalho como elemento fundamental e determinante para compreender o contemporâneo, possibilitaram outras formas de interpretar o lazer, por exemplo, a busca do prazer e o espectro do tempo livre.

1.1.4) Lazer: Espectro do tempo livre/Busca do prazer

Partindo das discussões anteriores (superação do paradigma do trabalho e possibilidade de compreender o contemporâneo através de outros símbolos sociais) é que os estudos de busca do prazer (Gutierrez, 2001) e espectro do tempo livre (Dunning e Elias, 1992) se inserem nas teorias do lazer. As suas discussões apontam para uma forte presença do indivíduo, inserção em uma perspectiva histórica hedonista e o desinteresse no trabalho como categoria fundamental.

Para Elias e Dunning (1992, p.145) o lazer é entendido como um tipo de atividade que é inserida no tempo livre. Pensam o lazer pelo seu caráter decisional. Os autores colocam o indivíduo como principal articulador, podendo dar sentido à sua atividade e aproximá-la da busca da excitação ou do prazer. Deste modo, o lazer é encarado como uma busca de um descontrole medido. Dentro das regras que compõem a sociedade. Ou, como desenvolvem os autores, um descontrole controlado. Por isso as ocupações de lazer oferecem um campo de ação mais vasto para um divertimento individual, intenso e espontâneo de curta duração do que qualquer outro tipo de atividade pública (Elias e Dunning, 1992).

O lazer, apesar de trabalhar no limite do descontrole, está intimamente ligado às dimensões sociais para cada situação, por exemplo no estádio de futebol ou em um jogo, onde são permitidos os xingamentos e atitudes não convencionais. *“Os excessos das explosões fortes e apaixonadas foram amortecidos por restrições embutidas conservadas pelo controle social, que, em parte são incrustadas de modo tão profundo que não podem ser abaladas”* (Elias e Dunning, 1992 p.112).

Segundo Elias e Dunning (1992, p.170):

“O lazer funcionaria na forma de estimulação social, a estimulação como fonte fundamental da atividade de lazer e por conseqüência do prazer. A estimulação agradável deste gênero, a estimulação que se recebe por estar reunindo com outros, quer seja de fato quer por meio da sua própria imaginação, é um dos elementos mais comuns da satisfação do lazer.”

Gebara (2000), ao trabalhar com Elias, traz como principais argumentos que abordam o lazer e a busca da excitação os seguintes aspectos: os padrões de interdependência, as relações de poder dos indivíduos em sociedade e as criações das normas dentro de normas e códigos (como: sistematizadores de controle, refinamento de condutas, processo de democratização e centralização política). Esta articulação com o processo civilizatório é que problematiza a diferença da esfera lazer e a de não lazer, estando intimamente vinculados aos códigos e normas sociais.

Com um olhar diferente sobre a busca do prazer, Gutierrez (2000) discute o lazer a partir da busca individual do prazer, este como elemento fundamental e distintivo, o prazer é um elemento intrínseco do homem e por isso está inserido na construção histórica. Nesta visão Gutierrez aborda o lazer e prazer como algo específico de um grupo, de uma cultura a ser preservada, transmitida e modificada (Gutierrez, 2000 p.115).

As atividades de lazer, segundo Gutierrez (2001), podem possuir prazer por trabalhar em pólos opostos que são interdependentes. Por exemplo, vida e morte são sentimentos inseparáveis de um processo pessoal de satisfação. O autor aponta Freud como decodificador desta análise, entendendo os sentimentos contrapostos de Ethos e Tanatos, (princípio de vida e morte), ou princípio do prazer e o princípio da realidade, onde a neurose seria o grau em que o princípio da realidade suprimiria o princípio do prazer. Assim, a tendência inata do homem à agressividade, é a forma de Freud encarar o ser humano. Gutierrez se apropria do conceito ampliado de neurose discutido por Marcuse e Reich, para justamente acrescentar a forma cultural e a subjetividade do sujeito para a transformação social (Gutierrez, 2001).

Nos estudos de Gutierrez, diferentemente dos autores que trabalham a questão da dicotomia do tempo livre, é possível o lazer no presídio, porque a busca do prazer é própria de qualquer tempo e lugar, tem características na formação cognitiva humana e por isso é determinado historicamente. Enfim, o lazer por estar no mundo da vida e das relações representa o arsenal do saber humano e não é restringido pelo sistema. portanto as práticas de lazer dos presos não possuem somente uma formação de fora imposta pelo governo, mas suas práticas superaram as imposições institucionais e são desenvolvidas por um conjunto de ritos e símbolos próprios da reclusão.

Apesar do prazer, ou sua necessidade, estarem nas duas teorias apontadas (Gutierrez; Elias e Dunning), existe uma diferença fundamental. Enquanto Gutierrez tem como perspectiva uma sociedade de conflito, Elias e Dunning apontam para uma sociedade harmônica através das práticas de lazer. Para Gutierrez a busca do prazer passa pelo conflito do princípio do prazer versus o princípio da realidade (Neurose), pelas normas construídas no coletivo e pelos símbolos compartilhados no mundo da vida, no qual o sujeito deve ser integrado para viver em comunidade. Do outro lado, Elias e Dunning apontam

para um aspecto utilitarista do lazer. Isto é, o lazer serviria como elemento que permite aflorar as pulsões e ações reprimidas pelo ordenamento contemporâneo. Sua forma, construída pela sociedade moderna, alivia as tensões que a sociedade urbanizada impõem para vivermos em sociedade. O lazer parte de um pressuposto harmônico ou de tender a uma harmonia sistêmica.

1.1.5) Lazer e pós-modernos

Outra tendência recente nas teorias do lazer é de não preocupação com meta-relatos. São as teorias pós-modernas (Rago, Bruhns, Carvalho, Alvarez, Schwartz). Apesar das teorias pós-modernas se aproximarem de um sujeito hedonista e permitir o lazer dos presos, elas não discutem o lazer macro-social. Neste caso, recorrendo às teorias pós-modernas, não há avanço na presença do lazer nos presídios, porque qualquer tema pode ser pulverizado e encaixado em qualquer situação. A idéia do pós-moderno é não ter uma metodologia clara ou um marco conceitual único, ficando trafegando nas teorias, de acordo com a facilidade que as mesmas possuem.

O pós-moderno entende as transformações através *“de uma interferência positiva na perspectiva de mudança de atitude pela possibilidade de expor os indivíduos à conscientização da inconsistência de suas crenças e valores atuais, incentivando a reflexão”* (Schwartz, 2000 p.95).

O lazer pós-moderno é discutido em diferentes esferas, como o narcisismo, o esporte de aventura, o encantamento com a natureza, a doação com o outro, o conceito de tribo, o corpo como canal de filtro e a interação. Na discussão entre o corpo contemporâneo e o lazer, os pós-modernos abordam o corpo narcisista, apontando para a “síndrome do eu”. O ser humano vive o dualismo de ver e ver-se. A beleza do corpo e o erotismo são as marcas da nossa civilização, a relação subjetiva trava uma relação com a tecnologia (internet, jogos eletrônicos, conversas virtuais, viagens virtuais). *“A ênfase na aparência física mostra-se um processo exacerbado em nossa sociedade, reforçado por imagens visuais como um dos elementos impulsionadores da sociedade de consumo.”* (Bruhns, 1999 p.89). As formas de solidariedade que estão surgindo devem ser compreendidas com base num sensualismo difuso, em contatos longínquos, intermediados pela eletrônica (Bruhns, 1999). Este sensualismo marca o lazer, um lazer ligado ao corpo, um lazer ligado ao prazer da carne, dos jogos eróticos e das luzes, que ratificam o apelo ao corpo feminino. Nos diferentes artigos de lazer o sexo é aclamado.

“Aprende-se, neste momento, novas relações com o próprio corpo, com as atividades do mundo exterior, com o outro. Busca-se tirar prazer do próprio trabalho, ou mesmo a confundir e diluir os

horários de trabalho e lazer. A difusão de roupas indiferenciadas para um outro momento revela, por seu lado, a novidade de nossos tempos” (Rago, 1999 p.12).

O sexo, ou o apelo ao sexo, está nos parques temáticos, nas propagandas de cerveja, nos símbolos sexuais dos cantores e cantoras pop ou nas viagens para o nordeste. Todos os lugares onde o lazer é priorizado, o símbolo narcisista e o apelo sexual são as marcas destacadas por esta perspectiva de lazer pós-moderna.

O lazer pós-moderno vai agregar à definição tradicional de lazer (enquanto busca pessoal e não produtiva do prazer no tempo livre) e todas as características do mundo atual como: a ênfase na competição e no personalismo, a sobrevalorização da aparência, a falência dos meta-relatos, o sexo, o esporte de aventura. Todos estes temas pulverizados e encaixados ao mesmo tempo representam a influência do pós-moderno.

Enfim, o pós-moderno, por não ter uma linha teórica macro-social, encontra no lazer o seu máximo de exaltação do pastiche. Pois, o lazer traz (no seu marco conceitual) esta mistura de teorias, não tendo um fio condutor claro, deste modo, o lazer possibilita que os conceitos, ou a falta de conceitos sociais amplos, trafeguem sem maiores problemas, sem sofrer grandes críticas. Porque o lazer, hoje, é o pastiche encarnado nas ciências humanas.

1.1.6) Lazer e Habermas

O lazer moderno não se caracteriza unicamente pelo consumo, mas pelas suas relações internas e construção de símbolos no mundo da vida. Isto é, não é o consumo que constrói e alimenta o lazer moderno, mas a vontade de sentir prazer e diversão. Este sentimento humano de integração social e de sociabilidade espontânea é anterior a um lazer pago nos parques temáticos, nos cinema, no teatro, pois estes são lazeres ligados ao sistema dinheiro. O sentimento de busca do prazer é característico de qualquer tempo e lugar, encontra-se no mundo da vida, deste modo o lazer é determinado historicamente e possui característica material imutável que é a busca do prazer como elemento fundamental e distintivo (Gutierrez, 2002).

Todavia, a forma lazer expressa caminha juntamente com a evolução social, a transformação do mundo da vida e a inovação do sistema. Neste caso, o lazer tipicamente consumista faz parte do processo de desenvolvimento do sistema poder e dinheiro, que se complexifica e ao mesmo tempo coloniza o mundo da vida. No caso do lazer no sistema dinheiro, próprio dos parques temáticos, se

apropria deste sentimento de busca do prazer do mundo da vida e o manipula para o integrar ao sistema.

O lazer, na teoria habermasiana, é entendido além do pressuposto do trabalho, porque o lazer (ao se encontrar na sociabilidade espontânea, no mundo da vida e concentrar ações comunicativas) não pode ser contraponto ou determinante do trabalho. Pois o lazer e a busca do prazer encontram-se em marcos conceituais distintos, isto é, enquanto o princípio do lazer encontra-se no mundo da vida, o trabalho está no sistema, eles estão integrados no entendimento geral de sociedade, porém um não pode ser determinante para o outro existir.

1.2) Lazer e presídio

O lazer e o presídio, em uma análise rápida, expõem-se em opostos, isto é, o lazer em uma primeira interpretação é próximo ao gozo e ao divertimento, enfim, o lazer é entendido e imaginado como o oposto das imagens vinculadas à prisão, às penitenciárias, onde assistimos o ilícito, a prostituição, o lixo humano e a degradação social. Para não ficarmos nesta visão, trabalhar-se-á com o lazer na perspectiva do prazer, assim o lazer se caracteriza pela sua busca que pode ou não ser consumada, pensando o agente como histórico que segue suas vontades nos limites dos seus símbolos e padrões culturais, ou restritos às sanções e normas sociais. No presídio, esta visão teórica ampla servirá de base para integrarmos a idéia de lazer e prazer em um contexto de reclusão. Muitos estudos apontam o presídio como tenebrosamente estático ou reproduzidor do ilícito pelos padrões de força, linguagem e grupos, não decodificando o papel desempenhado de algumas atividades de lazer para promover as diferenças e as peculiaridades internas na reclusão.

1.2.1) Lazer e presídio: superação de uma difícil relação

O preso, inserido no espaço fechado, é envolvido por novas regras peculiares intramuros, isto é, códigos distantes do mundo externo. O presídio é uma sociedade dentro da sociedade, com seus códigos internos peculiares no sistema prisional, que na sua essência é totalitário, devido a uma concentração de poder e uma vigilância constante (Foucault, 1986). Autores que trabalharam em casas de detenção trazem inúmeras gírias e formas de ser no presídio, este fenômeno é chamada de *prisionização* (Amorim, 1993) ou *“sociedade dos cativos”* (Paixão, 1987 p.42) *“Essa ‘sociedade dentro da sociedade’ nasce do isolamento da massa carcerária e constitui meio propício para processos de conversão de internos em uma perspectiva criminosa.”*

Este “estilo” de vida, pode ser resumido pela aceitação de papel inferior, desenvolvimento de novos hábitos, adoção do linguajar local e sempre buscar um “adiantamento”²⁶. Este processo não ocorre somente ao detento, mas às pessoas que trabalham nos espaços de reclusão por consequência, criando em seu invólucro tendências próximas deste sentir o poder e a submissão do outro. Por este motivo, há a proliferação do ilícito na relação entre presos e instituição, tendo como fim a liberdade e a recuperação ou, no mínimo, amenizar sua “estada” na reclusão. Em um sistema totalitário com regras próprias, o detento necessita se integrar para a sua sobrevivência (Paixão, 1987). Neste sentido percebe-se a dificuldade da reabilitação, porque os hábitos transitam em dois sentidos antagônicos: o primeiro é a reabilitação pela submissão; o outro é a reincidência.

Tendo como referência a discussão sobre as teorias do lazer e a inserção social do presídio no mundo contemporâneo, não foram utilizadas as teorias ligadas a dicotomia lazer-trabalho, porque não permitem uma relação do lazer e presídio. Nestas teorias o espaço de reclusão promove o ócio; as atividades desenvolvidas são terapêuticas e não de lazer; o trabalho do preso não se insere no modelo produtivo e tem como objetivo saldar os gastos do Estado, possuindo características de reprodução do ilícito²⁷; o tempo de não trabalho tem a função de “pagamento” do seu erro para sociedade, segundo o código penal e a lei de execução penal; o tempo das obrigações na reclusão não teria um contraponto, isto é, o preso só possui o tempo de privação de liberdade; o espaço, em uma instituição fechada, impede a existência do lazer, por não existir a característica de livre escolha e movimento.

Alguns pontos nevrálgicos de autores de referência do lazer e do presídio afastam a discussão sobre o lazer dos presos. Tanto autores do presídio (Playford, 1969) e (Goffman, 1996) como do lazer (Dumazedier, 1979) e (Marcellino, 1987), trabalham com a tese da dicotomia lazer e trabalho ou que o mundo encarcerado é um arquipélago de símbolos e ritos. Apresentarei três pontos sobre a inviabilidade do lazer no presídio a partir das teses mencionadas, posteriormente farei a aproximação através do lazer e presídio pelo pressuposto habermasiano.

O primeiro ponto é da tese do trabalho, como contraponto ao lazer, ou como elemento constituinte fundamental para existência do lazer (Dumazedier, 1979). Nesta posição o preso por não trabalhar não possui lazer. Uma rápida leitura do modelo habermasiano permite compreender as relações de trabalho a partir da sua ligação com as ações estratégicas na sociedade, entendida como sistema, sendo este o que coloniza o mundo da vida. O sistema agrega as ações do tipo estratégico, deste modo ele não prioriza o consenso, as ações são voltadas para ganhos egocêntricos, não

²⁶ Adiantar-se significa na linguagem prisional conseguir alguns benefícios como trabalho, diminuição da pena ou comutação.

²⁷ Os presos que trabalham possuem livre acesso pelos corredores, assim, na maior parte dos casos, servem como intermediadores do tráfico interno.

importando as regras normativas e o outro, apenas a vontade egoísta. Diferentemente do mundo da vida, pois o mundo da vida concebe a totalidade de relações pessoais através da comunicação, representa o respeito às normas e às formas subjetivas de convivência com seus pares. Assim o trabalho, ou, o não trabalho no presídio, não é um fator limitante do lazer. Pois, *o que define lazer é o mundo da vida não o sistema.*

“Não existe nenhuma forma de vida sócio cultural que não esteja pelo menos implicitamente orientada para o prosseguimento do agir comunicativo com meios argumentativos – por mais rudimentar que tenha sido o desenvolvimento das formas de argumentação e por mais pobre que tenha sido a institucionalização dos processos discursivos do entendimento mútuo. Tão logo as consideremos como interações reguladas de maneira especial, as argumentações dão-se a conhecer como forma de reflexão do agir orientado para o entendimento mútuo” (Habermas, 1989 p.123).

O segundo ponto refere às atividades dos presos como recreativas e não de lazer. A busca do prazer é o elemento fundamental para a constituição do lazer e recrear-se parte também deste pressuposto. Esta separação é ligada ao ranço do poder do trabalho no lazer, construído, principalmente, para segregar as atividades recreativas no labor, isto é, com o referencial teórico direcionado para o trabalho, há uma grande dificuldade em interpretar as atividades desenvolvidas no próprio trabalho, seja relaxamento, ou campeonatos operários, enfim, os limites do que é ou não lazer são tênues. Inserindo a escola nesta discussão, o paradigma do trabalho torna-se ainda mais complicado, seria lazer as atividades extra-classe? Por estas dúvidas os autores que discorrem sobre a dicotomia lazer e trabalho, criaram a categoria “recreativa” para definir este elo tênue entre o lazer e trabalho, ou um meio-termo. Por isso as atividades de lazer no presídio poderiam ser consideradas como recreativas, segundo estes mesmos autores. Como o lazer não é definido como contraponto ao trabalho e sim pelo mundo das relações e da sociabilidade espontânea, não é possível usar esta definição para o lazer dos presos.

O terceiro e último ponto refere-se ao presídio como arquipélago de ritos e símbolos (Playford, 1969) e (Goffman, 1996). Nestes termos, os autores não entendem o apenado como única e exclusivamente privado de liberdade. Este sujeito encarcerado não deixa de ser humano quando preso, conseqüentemente, o mundo do encarcerado não é um arquipélago de símbolos e ritos. O preso é histórico, transformador e comunicativo, buscando auferir prazer como qualquer outro, por isso existe o lazer no presídio e o lazer na reclusão determina a situação do preso e grupo que o sujeito representa, fazendo, desta maneira, parte da cultura prisional. *“Trabalhar na prisão é principalmente uma forma*

de ser bem-visto pela administração, diminuir a pena, e, ainda, uma maneira, a lado de jogos, televisão, futebol, de matar o tempo” (Goifman, 1998 p.214).

Por isso trabalhou-se com teorias que valorizassem diferentes instituições: as normativas, sociais, simbólicas, juntamente com a possibilidade de projeção do agente social nelas. Assim, as dificuldades metodológicas existentes nas teorias ligadas ao trabalho e obrigações deixam de existir (Almeida, 1999). As atividades no pátio, mesmo em um espaço e tempo limitado, as organizações de festas internas, os campeonatos de diferentes modalidades coletivas, mostram o todo orgânico do espaço de reclusão. Entendendo que o sujeito inserido no sistema prisional não perde seu caráter histórico, humano e transformador, e o lazer no presídio é característico pela formação social presente em qualquer meio social organizado. Neste sentido, as atividades que reproduzem o ilícito, no caso o carteadado, os jogos de azar, a homossexualidade, o consumo de drogas, são características do lazer de um grupo em um certo contexto, pois o lazer é entendido:

“Uma das alternativas para a reflexão sobre o objeto lazer é justamente destacar a questão da busca do prazer como elemento fundamental e distintivo. Não haveria, portanto, nenhuma forma de lazer que não buscasse auferir prazer. E este prazer, que pode ou não ser efetivamente consumado, é um elemento essencialmente humano, característico da formação da personalidade e presente em qualquer meio social organizado, desde uma perspectiva histórica” (Gutierrez, 2000 p.103).

A partir desta análise entenderemos o lazer dos presos através do fenômeno da prisionização, pois o lazer é incorporado na prisionização e integra-se a partir das normas do grupo. Em outras palavras, as atividades desenvolvidas pelos presos refletem uma ótica a partir do ilícito pela lei e sociedade, onde ocorre a reprodução de um certo tipo de linguagem e modos de relacionamento interno. No caso, fala-se “das leis dos cativos” entre os cativos. O lazer estudado será um lazer dos cativos. “*Esses mesmos rituais e normas institucionais reforçam os laços de dependência e passividade constituídos nas prisões, estimulando dessa forma a reincidência criminal e, por essa via, fazendo com que a única existência possível seja a do intramuros institucional*” (Adorno, 1998 p.1027).

O código interno dos detentos é peculiar (um amplo arsenal cultural que é desenvolvido entre os presos devido a sua situação). Esta construção do código cativo serve de ferramenta para o entendimento, a segregação, a construção e/ou proteção das relações entre detentos e instituição. Deste modo, o lazer do preso é prisionizado e as características discutidas do prazer, do lúdico e do indivíduo, deverão ser intermediadas com o intuito de decodificar os códigos presentes no espaço de reclusão. Aproximando o lazer encarcerado ao lazer do encarcerado. Isto é, todas as atividades desenvolvidas

passam por um filtro simbólico dos detentos que necessariamente reproduzem a sua linguagem, os seus ritos e as formas de poder e submissão, tanto entre os detentos e instituição como entre eles.

Por exemplo, a homossexualidade que é gerada também por um “tráfico do sexo masculino”²⁸, onde novos presos funcionam como mercadorias, raspando seu corpo; ou então as visitas que mantêm um ciclo de tráfico de materiais²⁹; ou o carteado; os jogos de azar; o futebol; as atividades físicas e outras não obrigatórias que se inserem, integram e interagem com o sistema prisional (Coelho, 1987). Todas estas atividades, apesar de reproduzirem o ilícito, são formas de lazer, que não pretendem reflexivas ou mesmo transformadoras, apenas reproduzem dentro deste contexto “sociedade dos cativos” os valores e normas existentes fora dele.

²⁸ Os novos detentos são comprados pelos antigos, com participação direta dos carcereiros (Coelho, 1987).

²⁹ Contrário do que se pensa, as famílias, na sua maioria, não trazem consigo, para seu familiar preso, objetos proibidos, mas sim, objetos que permite a troca, principalmente com os carcereiros, destes que não são permitidos por lei (Ramalho, 1979).

Capítulo 2

Visões do Presídio

O presídio é entendido prioritariamente como retributivo. A pena é compreendida por um pagamento para a sociedade de um ato do indivíduo que vai de encontro às regras normativas de convivência e, por sua vez, legitimadas pelo coletivo ou uma comunidade organizada.

A partir desta afirmação, sobre a pena e o presídio, percebem-se grandes discussões sobre todos os mecanismos que envolvem a prisão, que vão desde a mudança no Código Penal, principalmente quanto ao direito dos presos, até a construção de presídios especiais de segurança máxima para criminosos mais perigosos. Isto é, a discussão parte da fomentação das políticas internacionais de respeito ao ser humano às limitações destes mesmos direitos quando o indivíduo, mesmo estando preso, causa problemas sociais, desrespeitando as leis que regem o presídio como: fugas, motins, destruição do espaço público, uso do celular, controlar o crime organizado dentro da penitenciária.

Quando se discute o presídio e a pena, estes dois pólos (que são as políticas humanitárias e as regras mais rígidas) permanecem em conflito, pois existem muitas dúvidas quanto à natureza da delinquência e mais ainda em relação às melhores maneiras de contê-la. No campo teórico existe uma certa clareza ou, minimamente, uma separação entre os diferentes estudiosos da reclusão, que serão apresentados neste capítulo. Todavia, no cotidiano, a polaridade sobre o “tratamento” do criminoso está intimamente ligada às situações pontuais e a casos específicos. Mostrando uma mudança rápida entre o sentimento coletivo de proteção e punição do preso. Este é um dentre tantos outros fatos que dificultam o acesso e discussão sobre o presídio.

Por tratar desta dualidade, a delinquência sempre é assunto de discussão na mídia televisiva, nos jornais e no cotidiano. A grande efervescência em momentos específicos deve-se ao fato do caos urbano das metrópoles brasileiras, do aumento de índices de violência ou mesmo dos crimes que abalam a opinião pública. Quando um destes fatos ocorre, os debates da importância das prisões e tipos de punições são estimulados no senso comum, confundindo, muitas vezes, os direitos e deveres do Estado e do preso. Neste sentido, a população esquece os limites de intervenção dos advogados na Execução Penal, como também, as possibilidades de atuação do judiciário para conter a criminalidade. De maneira geral, paira na consciência coletiva um ideal de compensação das perdas por parte do agrupamento para toda a massa carcerária, isto é, há uma generalização em relação a todos os presos,

colocando-os no mesmo patamar de periculosidade e penalidade. As pessoas confundem um crime bárbaro ou uma situação calamitosa, com aqueles que estão na cadeia por furto, por exemplo.

Estas compensações, segundo Freud (1970), são feitas porque a população necessita castigar a um semelhante para satisfazer os impulsos de sadismo e crueldade que produz na psique humana.

“Jamais deixou de haver sangue, martírio e sacrifício, quando o homem sentiu a necessidade de criar em si uma memória. Quanto ‘pior’ de memória a humanidade, tanto mais terrível o aspecto de seus costumes; em especial os aspectos das leis penais nos dão uma medida do esforço que lhe custou vencer o esquecimento e manter presentes, nesses escravos momentâneos do afeto e da cobiça, algumas elementares exigências do convívio social. Os alemães souberam adquirir uma memória com os meios mais terríveis, para sujeitar seus instintos básicos plebeus e a brutal grosseria destes: pense-se nos velhos castigos alemães, como o apedrejamento, a roda, o empalamento, o pisoteamento por cavalos, a fervura dos criminosos em óleo ou vinho, o desfolamento. Com a ajuda de tais imagens e procedimentos, termina-se por reter na memória para viver em sociedade. A razão, o afeto, a seriedade, o domínio sobre os afetos, toda essa coisa sombria que se chama reflexão, todos estes privilégios e adereços do homem: como foi alto seu preço! Quanto sangue e quanto horror há no fundo de todas as coisas ‘boas!’” (Nietzsche, 1998 p.52).

Por outro lado, algumas teses defendem que este sentimento de generalização e domínio ocorre devido ao tratamento do criminoso oferecido pelo Estado (para legitimar a sua violência), e também, pela ignorância da população sobre o espaço de reclusão e dos indivíduos que aí se encontram. Deste modo, esta situação descrita permite este sentimento unilateral e parcial de generalização. Assim as teses da generalização referem-se ao desconhecimento do perfil do condenado, dos problemas da instituição prisional, das possíveis virtudes na execução da pena e, ainda, das limitações do sistema carcerário no cotidiano da prisão. Este desconhecimento parte para conclusões apressadas e interpretações generalizantes, processo este que reafirma o preconceito ao preso e ao sistema.

Não coloco em dúvida a importância dos autores Nietzsche e Freud, apontados acima, entretanto, há uma grande dificuldade em trabalhar com este objeto afirmando que todo o sistema prisional foi construído para satisfazer a vontade de compensação e a necessidade do sadismo do ser humano, onde os indivíduos dotados de ações caóticas e desordenados convivem no mundo contemporâneo.

Assim, priorizei as teses da segunda hipótese, que tratam o sujeito pela razão, utilizando taxonomias da delinquência, do crime, do preso e do sistema prisional pautados na racionalidade. Por

isso, este capítulo interpretará as diferentes discussões teóricas na reclusão, apontando, na medida do possível, as aproximações com a discussão na análise de campo, conjuntamente com os diferentes estudos desta população.

Para facilitar o entendimento, separei os autores que trabalham com a reclusão em dois grandes grupos. O primeiro, são os crentes à reabilitação e o segundo são os céticos à reabilitação. Para situarmos estes dois grupos nestas considerações iniciais, já que esta separação não é usual, os reabilitadores são entendidos pela crença no direito normativo e no cumprimento do Código Penal e, os que não vêem saída para a instituição, os céticos, tem como argumento, as formas de sustentação política da prisão, principalmente nos seus alicerces de legitimação e de poder.

Deste modo, neste primeiro capítulo, o estudo do presídio será dividido em duas grandes linhas, (2.1) com os céticos da reabilitação:

“Esse automatismo, renovado com freqüência nas cadeias, é uma tortura; as pessoas livres não imaginam a extensão do tormento. Certo há uma razão para mexermos desta ou daquela maneira, mas, desconhecendo o móvel dos nossos atos, andamos a toa, desvalorizados. Roubam-nos completamente a iniciativa, os nossos desejos, os intuits mais reservados estão sujeitos a verificação; e forçam-nos a procedimentos desumanos.” (Ramos, 1953 p.193).

e (2.2) com os crentes da reabilitação:

“O interno é pessoa humana e, por isso, deve ser tratado com o apreço que merece pelo seu comportamento, nada se devendo exigir dele que possa degradá-lo de sua condição.” (Fragoso, 1980 p.115)

Claro que existem aproximações dos dois grupos, desde a utilização dos mesmos dados empíricos, até a interpretação da estrutura social pelos mesmos teóricos. Todavia, a virtude desta separação é mostrar claramente os argumentos principais destas duas correntes, tendo como referência à reabilitação ou sua inexistência. A partir destes apontamentos, de cada uma das linhas, o texto discutirá o entendimento de sociedade e a inserção do presídio neste contexto social.

Acredito que grande parte dos problemas enfrentados no campo teórico e na incorporação dos estudos pela mídia e população, é a inexistência de uma separação entre estes dois grupos, apresentando em um mesmo discurso, seja na academia, na mídia ou na rua, estas duas linhas combinadas. O que torna mais complicado haver uma clareza ao interpretar a reclusão.

Esta divisão pode não contemplar a totalidade das obras discutidas, todavia, esta foi uma forma didática de separar o presídio em dois campos de entendimento e atuação. Muitas vezes a generalização sofre críticas imediatistas e não fundamentadas, porém o texto pretende clarificar a composição do presídio na sua totalidade e peculiaridade. Não somente como fazem os filmes, os romances, ou mesmo os livros acadêmicos que apresentam o presídio somente descrevendo o cotidiano da prisão através dos seus aspectos intrigantes. Para não cair neste viés funcionalista e raso, este estudo apresentará o presídio a partir de um panorama geral, que seria a divisão entre os que acreditam na possibilidade de reabilitação no presídio e os céticos a tal possibilidade. Seguindo a esta apresentação, colocar-se-ão as duas teorias em grandes marcos conceituais da sociedade, que fundamentam diretamente, ou nas entrelinhas, as teses defendidas do presídio, fazendo uma ampla (2.3) Análise das visões do presídio, ao mesmo tempo apontar os limites desta análise.

Por isso, o leitor deve ter em mente que este texto não discutirá cada obra ou autor, mas fará uma abordagem ampla colocando a partir da separação proposta, o entendimento geral da reclusão e da sociedade para cada um dos grupos.

2.1) Céticos

Para os céticos o presídio não reeduca, ele somente é uma máquina de promover delinquência. Neste sentido o preso vive em um mundo vicioso, onde a reprodução do crime leva a uma saída unilateral que é a construção de mais presídios, assim o presídio produz aquilo que somente ele pode “curar”: a delinquência (Donnici, 1984). A penitenciária, em outras palavras, retira o condenado do convívio social, todavia forma o criminoso dentro de seus muros fomentando no poder público o ilícito, para depois retorná-lo ao convívio social “pior” do que entrou, isto é, existe um aprendizado da delinquência que é promovido pelo espaço prisional e permitido pelo poder público.

O princípio de vigilância e disciplina que se inscrevem nas instituições penais modernas, a gramática do discurso penitenciário moderno e o que poderia colocar como “racionalidade penitenciária” que opera no âmbito penal, derivam das formas de poder. O próprio Estado ao não cumprir seus deveres ou os direitos do preso, são coniventes com o ilícito (Donnici, 1984; Coelho, 1987; Fragoso, 1980).

2.1.1) Sustentação Teórica

Uma das maiores referências no estudo da prisão foi o livro *“Society of Captives”* (Sykes, 1999). O conceito “sociedade dos cativos” busca configurar as condições de vida e de relacionamento social específicos das organizações penitenciárias, ressaltando que as características perversas destas condições permitem a emergência de valores sociais próprios da cultura delinqüente, que se chocam e na maioria das vezes suplantam os valores prevalecentes na sociedade inclusiva, tornando inviável o projeto de reintegrar os indivíduos que vivenciaram a experiência prisional.

Os exemplos de situações que promovem a proliferação do ilícito no presídio são inúmeros, os mais significativos e utilizados pelos céticos são: a prostituição e o lazer. A prostituição ocorre desde a entrada do preso que é vendido pelos “urubus” (carcereiros) para relações homossexuais forçadas³⁰, como também devido às dívidas nas drogas e/ou nos jogos de azar para uma homossexualidade de sobrevivência, pois se não pagar o sujeito morrerá. Já nos momentos de lazer dos presos ocorre: o uso das drogas; o jogo de cartas (Ramalho, 1979); a homossexualidade voluntária; o movimento da economia delinqüente através das visitas dos presos (que trazem os objetos de escambo) e o futebol que encarna as relações de poder entre os detentos. Em todas estas situações existem as manifestações do aprendizado da delinqüência, da proliferação do ilícito e do afastamento da reabilitação.

Há toda uma cultura prisional que afasta do ideal de reabilitação, os números de reincidentes cerca de 47% (Jorge, 2000) reafirmam as considerações dos céticos. Confirmam as declarações dos presos *“lugar maldito”*, ou mesmo uma frase de um diretor do presídio *“A prisão é a morte da poesia”* ou nas palavras de Jocenir (2001) *“A cadeia apaga o que o sistema não quis, esconde o que a novela não diz”*³¹.

Muitos motivos apresentam-se para explicar a proliferação da delinqüência no presídio, como por exemplo, uma cultura do crime fora dos muros que é incorporada na prisão; o aparato de repressão do Estado; a não preocupação em fazer valer a Lei de Execução Penal na sua totalidade para o estabelecimento prisional; a superpopulação carcerária (Adorno, 1998; Coelho, 1987; Fragoso, 1980;

³⁰ “O processo de fazer novato ‘virar moça’ é simples. O sujeito é ‘selecionado’ quando chega, especialmente se é daqueles que entra assustado, acuado pelos guardas, temendo os companheiros de cadeia. Este é forte candidato. Particularmente se é jovem e saudável se o corpo não apresenta sinais de deformação ou cicatrizes feias. O que vai acontecer com ele também é bem simples: o homem encarregado da primeira seleção avisa que chegou alguém que reúne as condições necessárias e a quadrilha faz o resto. O preso vai ser currado por cinco ou seis presidiários numa só noite. Vai ficar amarrado, amordaçado e permanentemente sob ameaça de estoques, que são facas artesanais. Depois...pode até casar com alguém da cadeia. Passa a morar na cela do ‘marido’, cuida da limpeza da comida e carinhos como qualquer ‘mulherzinha’. Apesar de parecer um destino irremediável, há uma maneira de evitar: logo na primeira curra, o novato reage com violência e tem que conseguir acabar com um dos estupradores. Ele pode morrer – mas pode também sobreviver, e conseguir uma transferência. Todo bandido sabe que em um presídio é preciso seguir os mandamentos da lei do cão” (Amorim, 1993 p.56 e 57).

³¹ Trecho da música “Diário de um Detento”, de autoria do Mano Brown (Racionais Mc’s) e Jocenir (Presidiário).

Ramalho, 1979; Pimentel, 1977). Todavia, estes motivos que explicam a proliferação, não diferenciam os reabilitadores dos céticos. Ambos utilizam estes exemplos para mostrar como a prisão não atinge seus objetivos, porém, a diferença fundamental é que os céticos utilizam os exemplos para mostrar como a prisão não recupera desde a sua formação até sua execução na política dominante. Entendendo que a própria prisão é totalitária, onde existe a concentração de poder e uma vigilância constante (Thompson, 1976). A violência no presídio não é somente a sujeição a horários (Adorno, 1998), não ter trabalho ou assistências de qualquer tipo (Ramos, 1953). Tão pouco a violência é, exclusivamente, a praticada pelos presos entre si ou dos agentes penitenciários contra a massa carcerária (Pastore, 1989). Para os céticos a violência é o próprio sistema, desde os mecanismos de construção da lei e a forma de execução e promulgação, até na preocupação em construir o presídio e os objetivos reabilitadores dos mesmos.

O principal argumento dos céticos é mostrar que o presídio reside na estrutura de poder dominante, que é reproduzida inclusive no cárcere. A prisão é mais uma forma de reafirmação deste sistema de dominação. Ela nasce da mesma maneira como o sistema é concebido, através da subjugação das massas. É o próprio caráter primitivo da instituição. Enfim, é a total ausência de qualquer trabalho educativo e de preocupação com o ser humano na sua integridade (Mascellani, 1985).

“Falando de modo geral, o castigo endurece e torna frio; concentra; aguça o sentimento de distância e aumenta a força de resistência. Quando sucede e ele quebra a energia e produz miserável prostração e auto-rebaixamento, um tal sucesso é sem dúvida ainda menos agradável que o seu efeito habitual: que se caracteriza por uma seca e sombria seriedade.” (Nietzsche, 1998 p.70).

Fischer no seu trabalho intitulado “*Poder e Cultura em Organizações Penitenciárias*” situa os problemas da instituição prisional. Segundo a autora, há uma relação quase orgânica entre os diferentes agentes e a instituição prisional, através de uma organização individualizada, com funcionamento determinado por sua especificidade e pelo estilo de gerenciamento de sua administração. Na afirmação de Fischer (1989) podemos entender a instituição prisional voltada a uma política dominante e, ao mesmo tempo, as relações internas do presídio como guetos de proliferação do ilícito que não se abrem para qualquer vontade de mudança para o bem dos presos. “*Isto torna, de um lado, totalmente desnecessárias políticas públicas que abranjam o setor como um todo e, de outro lado, cada organização um ‘feudo’ de poder e um ‘gueto’ de cultura organizacional específicos*” (Fischer, 1989 p.47). Fischer apresenta como exemplo, a relutância dos agentes da prisão à entrada da Comissão de Direitos Humanos no presídio ou mesmo uma política integrada nas penitenciárias paulistas.

“No caso penitenciário, essas redes só podem ser difusamente identificadas na emergência de conflitos de poder, quando se articulam de forma mais explícita mas nunca permanente, para eliminarem pontos nevrálgicos de disputas de interesses e influências. As ligações podem ser estabelecidas por laços funcionais hierárquicos, de amizade, de parentesco e de lealdade, ou por uma inexplicável mistura destes. Os grupos têm dimensões variadas e podem extrapolar tanto os limites físicos de cada estabelecimento, quanto os limites tênues que separam níveis hierárquicos e, mesmo, o corpo de funcionários e dirigentes da população prisional. Nesta ‘zona cinzenta’ onde sentenciados e guardiões redefinem temporariamente seus papéis é praticamente impossível penetrar, o que não impede, porém, que se possa intuir a força de pressão e a capacidade de manobra advindas deste poder de articulação e mobilização.” (Fischer, 1989 p.65).

Nesta mesma linha, Goffman (1996) entende a prisão como instituição total, demonstrando que esta gestão do poder em feudos surge espontaneamente nestas instituições, para servir como controle do convívio social dos indivíduos e como instrumento para maximizar o acesso aos meios e bens não encontrado no interior da organização.

A gestão do poder no presídio é formada de acordo com: os agentes do presídio, a arquitetura prisional, a facilidade do escambo, o diretor do presídio e a efervescência da discussão da importância do presídio no cotidiano. Cada um dos segmentos apontados servem como facilitador desta cultura delinqüente. Por exemplo, um presídio que dificulta sobremaneira o acesso às drogas, permite uma concentração de poder entre os carcereiros corruptos e os presos envolvidos com o tráfico, este acesso restrito, dão a estes grupos um controle da massa carcerária, todavia, se o acesso às drogas é mais fácil, o poder tende a diluir. Porém, com um maior consumo de drogas as dívidas aumentam e assim a violência volta-se para os inadimplentes, trazendo o poder para um outro grupo que são os malandros que controlam os “laranjas/robôs³²”. Esta situação, longe de ser hipotética, mostra a dificuldade em viabilizar qualquer política pública na reclusão. A instituição penitenciária procura cada vez mais se fechar em torno de si mesma, constituindo-se em verdadeiros nichos, almejando a invisibilidade e o isolamento, inclusive das outras instituições prisionais.

Nestas colocações anteriores, Fischer e Goffman apontam que o problema do sistema prisional e sua morosidade não são apenas as leis do Código Penal, a superpopulação, o sistema jurídico

³² Gíria utilizada para designar as pessoas que por coação assumem um crime na prisão, neste caso, o grupo que tem para si mais laranjas, cometem crimes, como matar o devedor das drogas, sem sofrer nenhuma represaria. Ter um laranja que assumo este crime, mantém a estrutura dos malandros coesa e segura.

solitariamente, mas sim, por um conjunto de fatores que perpassam desde a política pública do Estado até os próprios presos, pois estes não querem alterações no cultivo interno da cultura criminosa.

“A violência é constitutiva da natureza dos sistemas penitenciários, em qualquer tempo e lugar” (Coelho, 1987 p. 111).

O livro *Vigiar e Punir* de Foucault (1986) discute também a transformação das penitenciárias em feudos de poder. Fazendo analogia ao direito penal cientificamente racionalizado com a personalidade cientificamente humanizada. Coloca que as formas de poder modernas referem-se a um controle tecnocrático da evolução normativa e execução jurídica, mostrando a expansão do poder nas relações sociais. O encarceramento, nestes termos, foi concebido como forma de castigo e como técnica de correção. Foucault trabalha com o poliformismo do poder em diferentes instituições e casos, pegando como exemplo: a prisão. Críticas a Foucault perpassam: a) Por sua não preocupação historiográfica: um dos argumentos é a falta de diferenciação das categorias de prisioneiros; b) Exagera a racionalização e a normalização da sociedade francesa da 1ª metade do século XIX; c) Não coloca o papel da Igreja em punir (Leonard, 1982).

Outra idéia muito discutida entre os céticos refere-se ao ideal de recuperação dos reabilitadores. Para os céticos o único ideal de recuperação é no sentido foucaultiano de transfiguração do corpo, da personalidade, de promoção de corpos dóceis e de pessoas reprodutoras de um sistema³³. No sentido colocado por Foucault (1986) a reabilitação, quando ocorre, é fruto de uma transformação da personalidade que tende a produzir indivíduos que respeitam as regras do coletivo e aceitam o papel de inferioridade imposto pelo sistema.

“Rituais e normas institucionais – sujeição a horários, a posturas, a normas violentas de convivência nas relações intersubjetivas – acentuam a incapacidade de lidar autonomamente com a própria vida,

³³ História sobre reabilitação:

“Numa solenidade festiva, na Penitenciária Lemos de Brito, presentes várias figuras da alta administração do Estado, servia, como garçom, um interno que era exibido como o exemplo mais convincente da capacidade regeneradora da prisão. Condenado a mais de cem anos, pela soma das penas recebidas em inúmeros delitos violentos, ostentava a estrela amarela, símbolo do excelente comportamento carcerário. Respeitando rigorosamente as normas disciplinares, colaborando eficientemente com a administração, na tarefa de manter em paz a rotina da casa. Era eu, na época, o Superintendente do Sistema Penal. Conversava com o Promotor Silveira Lobo, quando o mencionado rapaz nos serviu de bebida, aproveitando para trocar algumas palavras comigo. Após afastar-se comentei com meu interlocutor:

- É parece que este homem está, mesmo, recuperado. Silveira Lobo demorou-se um pouco, seguindo com a vista o interno, objeto de comentário. Depois, soltou vagarosamente:
- É... Está muito diferente do menino que conheci, logo que caiu nas mãos da Justiça. Engordou, exibe formas algo arredondadas; os olhos estão meio baços, e, em geral, fitam o chão; curva-se com bastante servilidade, diante das pessoas; a voz mostra um certo acento feminino move-se com lentidão, cuidadosamente, quase diria com receio; formalmente respeitoso, parece preocupado em, por qualquer distração, deixar de cumprir algum comando regulamentar.
- É... daquele jovem atrevido, enérgico, topetudo, independente, altivo, não restou nada” (Thompson, 1976 p.45).

liberando, em contrapartida, desejos de dependência e de passividade, aliados a incontida agressividade, que tornam os tutelados pelas prisões seres inabilitados para a retomada de seus direitos civis em liberdade.” (Adorno, 1998 p. 1027).

Para os céticos todas as formas que os reabilitadores acreditam que é factível de reintegração decorrem das estruturas de poder. Por exemplo, a educação de adultos e o trabalho no presídio, entre os crentes na instituição prisional, são os maiores símbolos da recuperação. Para os céticos, o processo educativo que se dá na prisão e pela prisão é uma pedagogia de aniquilamento da personalidade. É uma pedagogia de morte, de morte paulatina do ser humano. Já o trabalho no presídio não deve ser considerado como trabalho de produção e sim pelos seus efeitos na mecânica humana (domesticação dos corpos). O pouco trabalho que existe serve à reprodução da prisão, pois os trabalhos no cárcere, na sua grande maioria, são para a manutenção do presídio: cozinha, administração, limpeza. Ou são trabalhos que colocam o presidiário em condições de subemprego: sapateiro, marceneiro, artesão (Garland, 1999).

Apesar dos diferentes argumentos apresentados e das diferentes linhas de discussão, os céticos integram uma visão geral de sociedade. O entendimento deles, sobre a questão da penitenciária, inclui a forma de coerção prisional nos atores sociais, discutindo a sujeição dos corpos, a perda da individualidade e o estigma (Goffman, 1975). Outros estudos apontam a questão prisional a partir de papéis sociais e grupos específicos, que sofrem por parte dos dominantes a coação social. No entanto, ambos os discursos remetem a um plano geral que é o da dominação. Dando ênfase no papel do castigo pelo Estado, na luta de classes, na ideologia, na conservação do poder do Estado, na hegemonia da classe dirigente, no papel econômico ligado ao mercado de trabalho (Young, 1999) e também, no papel político como um aparato repressor do Estado.

Garland (1999), “*Punishment and welfare*”, recorre a conceitos e argumentos marxistas sem colocar-se em um único marco conceitual. Analisa como um modo de produção mutável deu origem a avanços políticos e ideológicos que incidiram diretamente sobre a política penal e social. A penalidade, para o autor, é um sistema dirigido pelo Estado, imerso em formas legais e marcos ideológicos. Um elemento dentro de um contexto de maior alcance de políticas sociais contra os pobres. Assim, o castigo é um fenômeno histórico específico que só aparece em formas particulares e concretas.

Para analisarmos o mecanismo de dominação podemos utilizar como exemplo o modo de produção, pois este é o determinante principal dos métodos penais específicos em períodos históricos específicos. Isto é, de acordo com a necessidade do mercado de trabalho e do meio de produção empregado, a prisão alterou-se. Para ratificar estas afirmações, os estudos de Rusche e Kirchheimer,

segundo Garland (1999), fazem uma historiografia dos castigos corporais e a utilização da mão de obra. Em outras palavras, como o desenvolvimento da industrialização teve um papel fundamental nas alterações dos métodos de punição. Mostrando que as mudanças sociais que necessitavam de mão de obra, mercado consumidor ou defesa da propriedade privada passaram por profundas alterações, inclusive no que diz respeito ao trato do delinqüente.

Neste estudo, os autores afirmam que a mudança dos castigos corporais deu-se devido à falta ou ao excedente de mão de obra. O Estado e as instituições penais estariam menos dispostas a perder a mão de obra em certo período histórico. Assim, mediados de correção como trabalho forçado, são formas que as instituições do século XX utilizaram para aproximar dos interesses econômicos (Garland, 1999).

Podemos exemplificar estas afirmações através do castigo na Idade média, a mutilação e/ou marcas a ferro mostram qual era o valor do mercado de mão de obra, nulo. Uma vida rural, pestes, não se vendia força de trabalho. Mas quando ocorre a mudança do meio rural para o meio urbano, as alterações sociais são claras, inclusive na punição. No capitalismo houve uma racionalidade econômica e necessidade de mão-de-obra, que levou os países a adotarem penas sem castigos corporais. Por isso a introdução de diversos trabalhos forçados nas prisões (Garland, 1999).

O castigo depois da Revolução Industrial sofreu alterações e dois fatores conjuntamente reforçaram estas mudanças: o aumento da criminalidade e a não necessidade do tipo de mão-de-obra na prisão (excedente de mão-de-obra), isto transformou o castigo e remodelou remodelasse o encarceramento, tornando-se um sistema racional baseado no terror e na degradação. O trabalho tornou-se improdutivo, isto é, baseado em rodar moinho sem direção, cavar sem objetivos, este trabalho improdutivo foi implementado pela existência de mão-de-obra excedente (Garland, 1999).

Deste modo, a reclusão acompanha as mudanças estruturais da sociedade. Tanto isso é verdade que é a ciência, com sua força no mundo contemporâneo, que dá base para entendermos o sistema carcerário. Seja através da ciência do direito, dos princípios educadores e reabilitadores, estudos históricos, médicos, administrativos ou mesmo teses defendidas sobre a arquitetura prisional. Como exemplo maior, temos o Código Penal que é vinculado às ciências apontadas acima. Além de ser legitimado pelo coletivo, ele tem como maior função manter o Estado democrático e de direito, a partir da proteção do indivíduo e da propriedade privada³⁴.

O Estado toma parte da punição no seu processo de burocratização. A rede administrativa com funcionários, Código Penal, profissionais especializados, atua de forma neutra e objetiva, alterando o

³⁴ 46% dos presos foram acusados por pequenos roubos ou furtos (Jorge, 2000).

significado cultural da sanção e transformando a maneira de percebermos o castigo. Os princípios de direito exigem que as penas se apliquem conforme uma certa normatividade, de maneira rotineira e impassível, requer alto grau de distância social e objetividade profissional, constituindo uma ciência penitenciária (Young, 1999).

A introdução da ciência na pena formou-se através de uma ideologia prática, influenciando na legislação e nas políticas penais, transformando a cultura do castigo. Hoje além do cárcere existem as multas, as mesmas se incorporaram no punitivo, fazendo parte do simbolismo da penalidade, elas são sanções do ritual condenatório. Entendendo o castigo como um fenômeno social, com uma série de determinantes e um significado social que respaldam os requisitos técnicos de controle do crime (Garland, 1999).

Para Foucault o direito penal é um instrumento de dominação, protege os direitos de propriedade da classe dominante, assim como as estruturas morais e sociais que o sustentam. O castigo está dirigido sobretudo contra estes indivíduos da classe desprivilegiada ou aqueles que representam ameaça política. O direito penal e o castigo representam uma complexa combinação de interesses sociais, por meio da sanção coercitiva e da representação simbólica, convertendo o castigo em uma forma de poder exercido, assim como de um poder manifesto (Foucault, 1986).

Resume-se a questão penitenciária discutindo o aparato ideológico do sistema e a repressão controlada do Estado em função do conflito social e da estratégia de dominação. Junto com as funções sociais para controlar o delito, opera-se um instrumento de exercícios do poder de uma classe sobre outras. Os sistemas políticos são utilizados como sistemas políticos ideológicos. A penalidade está ligada a esfera legal, por este motivo o castigo contribui para legitimar estas leis e a violência do Estado.

“Mecanismos de imposição pautados em privações, violências físicas, ‘assaltos sexuais’ e instrumentos coercitivos em geral, que vão da ameaça à morte de fato, estão longe de desaparecer do cotidiano carcerário. Após a adesão, um leque de sedutoras pequenas vantagens apresentam-se, novos valores são experimentados e envolve-se definitivamente em um complexo – não raro perverso – de relações sociais.” (Goifman, 1998 p.95).

Por isso há uma dificuldade ou inviabilidade de qualquer política no setor penitenciário, pois o presídio manifesta o poder imposto da classe dominante aos dominados, como também, os mecanismos de coerção social que refletem o poder do capital. Para os céticos as penitenciárias são guetos e feudos de poder, que não permitem inserir-se em qualquer política social e humanitária, bem como, o

aprendizado prisional inviabiliza qualquer tentativa educativa na reclusão. As políticas de reabilitação do Estado são apenas paliativas, porque a construção da punição refere-se substancialmente à formação da economia capitalista, na qual insere-se uma economia delinqüente.

2.1.2) Críticas

Estes estudos podem ter diferentes críticas, a primeira delas é considerar um entendimento do social somente pelos mecanismos de luta de classe e controle social, colocando o trabalho e o sistema econômico adiante de todos as esferas sociais. Ou mesmo entender a prisão apenas pelo seu aspecto da racionalização instrumental ou por poderes totalizadores, que permeariam todas as relações sociais. Os autores, quando analisam a cultura da prisão, só interpretam o processo de despersonalização do eu (Goffman, 1996), da incorporação da cultura delinqüente (Sykes, 1999) ou da prisionização (Amorim, 1993). Não se preocupando com as regras peculiares, a formação de grupos de ajuda, ou mesmo o envolvimento de diferentes setores da sociedade civil (ONG's), até alguns agentes do setor público que se preocupam com a questão prisional (Pietá, 1993).

A crítica mais contundente, feita pelos reabilitadores, é entender o Estado apenas pelo seu direito à violência, sem intermediar o processo de legitimação do Estado moderno. Ao interpretar o presídio pelo pressuposto da dominação, os céticos apresentam uma visão parcial da reclusão e ao entender o presídio pelo viés instrumentalista privilegia os mecanismos de poder e sobrevivência. Esquecendo a solidariedade dos grupos (Jocenir, 2001), bem como, os agentes da sociedade civil que trabalham na prisão (Pimentel, 1977; Português, 2001).

“As atividades identificadas com a área de reabilitação – educação, recreação, esportes, biblioteca, cursos em geral – assumem uma posição secundária se comparadas ao sistema de controle da prisão, cuja prioridade é fazer com que o encarcerado aprenda complacência às autoridades e aos regulamentos penais.” (Português, 2001 p.85).

Os reabilitadores utilizam como exemplo, para reforçar as críticas aos céticos, as alterações no Código Penal com o auxílio da Comissão dos Direitos Humanos, as mudanças na Constituição Federal, as emendas na Constituição do Estado de São Paulo no Governo de Mario Covas (Jorge, 2000; Covas, 1996), mostrando, de uma maneira geral, que há uma melhoria nos mecanismos de punição promovidos pelo Estado. Assim, o presídio é visto pelos céticos, através de uma visão unilateral do castigo, não conseguindo intermediar a totalidade das relações do preso, Estado e sociedade.

2.2) Reabilitadores

Este grupo de autores, apesar de diferenças significativas quanto ao método e ao enfoque do trabalho é, de maneira geral, composto por um ideal de presídio como necessário para a convivência humana e que pode ser utilizado para o bem coletivo.

Muitos estudos apontam diferentes formas e mecanismos para alcançar o objetivo de re-incluir os delinquentes ao convívio social: criticando alguns métodos existentes, propondo inovações e rearranjando em outros casos. Mas, no limite, todos propõem o presídio como forma de controle da violência, ou pelo menos, como saída necessária para manter os indivíduos que “enfrentam”, ou melhor, transgridem as regras sociais de convivência.

Podemos ter como maiores exemplos de defesa do delinquentes, no Estado de São Paulo, duas grandes instituições que, nas décadas de 70 e 80, tiveram maior visibilidade e atuação junto às prisões paulistas: APAC³⁵ (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e FUNAP³⁶ (Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel). Com menos visibilidade: outras instituições religiosas, ONG's, grupos de direitos humanos.

2.2.1) Sustentação Teórica

Os estudos que defendem a reabilitação possuem alguns símbolos que representam a possibilidade de re-socialização do indivíduo preso, podemos citar: a) trabalho; b) assistência jurídica³⁷; c) assistência religiosa; d) assistência médica; e) separação dos condenados e não condenados; f) classificação dos presos; g) reformulação das penas; h) programas de alfabetização³⁸; i) asseguarção de todos os direitos não atingidos pela sentença; j) cooperação da comunidade na execução

³⁵ APAC é ligada a Pastoral Penal fundada em 1972. Instituição filantrópica que tem como objetivo fazer valer os direitos humanos dos presos. A APAC ficou conhecida pelo seu método, que em resumo pode ser entendido nestes onze itens: 1) valorizar a experiência do recuperando; 2) participação da comunidade; 3) investimento de ajuda mútua e colaboração entre internos; 4) o trabalho deve fazer parte da proposta, mas não é o elemento fundamental; 5) a religião: não importando o credo; 6) assistência jurídica; 7) assistência a saúde; 8) valorização humana; 9) assistência à família; 10) voluntariado; 11) centro de reintegração social: oferece o cumprimento da pena próximo do seu núcleo afetivo (Massola, 2001).

³⁶ A FUNAP tem como objetivo principal contribuir para a elevação do nível moral e material do preso, através do seu adestramento profissional, com o oferecimento de trabalho remunerado e sua utilização no sentido empresarial. Propondo: a melhoria do trabalho; colaborar com o Departamento dos Institutos Penais do Estado; o aperfeiçoamento das técnicas de produção; estimular a pesquisa e estudos relativos a seus objetivos (Português, 2001).

³⁷ 47% dos presos estão sem julgamento (Jorge, 2000), muitos mandatos de prisão não cumpridos, muitos ficam mais tempo no presídio do que o imposto pelo judiciário (Fragoso, 1980), a maior parte dos presos não conseguem os benefícios de sursis, comutação da pena, mudança de regime (Jorge, 2000; Português, 2001; Fragoso, 1980; Massola, 2001), 95% não possuem condição de pagar um advogado (Massola, 2001).

³⁸ 87% não têm o primeiro grau completo (Português, 2001).

da pena; k) assistência material: vestuário, roupas e higiene; l) iniciação profissional e aperfeiçoamento técnico; m) assistência social; n) tarefas comunitárias não remuneradas; o) respeito a integridade física e moral; p) sanção penal: não pode haver sanções coletivas, cela escura; q) direito a espaços que permitam a educação e o lazer³⁹. Todas estas colocações são contempladas no Código Penal (Delmanto, 1991) mais precisamente na lei de Execução Penal, consideradas como uma das mais progressistas e preocupadas com os valores humanitários (Jorge, 2000).

“O caminho mais efetivo para a redução da violência está na agilização, de fato, dos serviços jurídicos; na cuidadosa classificação dos condenados, no isolamento dos ‘robôs’; na separação dos primários em pavilhões próprios; na assistência médica que previna e trate as doenças de pele que grassam nas celas coletivas ou as doenças pulmonares que desenvolvem-se com base em uma alimentação precária. Em síntese, reduz-se a violência nas prisões destituindo-se o criminoso apenas de sua liberdade, ou restringindo-a no espaço físico do cárcere quando ele se torna uma ameaça à vida dos demais. Isto nada tem a ver com a eliminação de penalidades ou de castigos severos pela violação de normas disciplinares... O que o desespera e revolta é a arbitrariedade, o excesso, o castigo desmedido e o poder. Este penalizar que não reconhece limites. Mas também as promessas não cumpridas, as expectativas frustradas, a retórica vazia; em síntese, o ‘cão’, como dizem em seu peculiar dialeto.” (Coelho, 1987 p.111 e 112).

Apresentado os cânones da reabilitação descritos no Código Penal, pretendo dialogar com duas grandes frentes, as mais utilizadas pelos reabilitadores para defenderem a possibilidade de reabilitação no sistema prisional, que são o trabalho e a religião. Ambas integram-se nas discussões dos crentes ao sistema no direito positivo, pautado nas conquistas humanitárias no Código Penal. Estas duas grandes frentes (trabalho e religião), juntamente com as normas sociais, possuem um arcabouço teórico estruturado no entendimento de sociedade como um todo orgânico, tendo os códigos sociais como foco de intervenção na sociedade. Neste sentido, muitos estudos feitos no Brasil e no Exterior claramente se propõem a olhar o presídio por um viés funcionalista na tradição positivista (Pimentel, 1977; Muakad, 1990; Nichols, 1997). Estes textos discutem o presídio como instituição que tem a função de manter a ordem social e recuperar os transgressores da lei e da ordem ao convívio social coletivo. A idéia básica do presídio é de reajuste da peça que está “estragada”, por isso a prisão deve reformar o homem.

³⁹ ARTIGO 83º Código Penal lei de Execução Penal

“O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, devesse contar em suas dependências com áreas de serviço destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva” (Delmanto, 1991 p.566).

Podemos afirmar que o crime e a delinqüência, pelo ideal geral que situa nestes estudos, são parte fundamental da existência do presídio. Diferentemente do que abordam os cétricos que tratam a penitenciária pela estrutura econômica capitalista. Os reabilitadores entendem a reclusão como um todo orgânico de transformação social, isto é, transformação no sentido de recuperação do indivíduo e restauração do bem-estar-social (Durkheim, 1995). O crime e a delinqüência, por sua vez, servem para revermos nossos valores e principalmente para reforçar a moral e ética coletiva. O presídio é entendido por seus defensores como uma instituição necessária da sociedade moderna. A construção histórica da penitenciária caminha juntamente com a evolução das idéias modernas de convivência, isto é, a reclusão encarna os valores sociais fomentados pelo coletivo e a vontade do grupo de se ajustar às regras sociais (Durkheim, 1995 p.4).

“É fato social toda maneira de fazer, fixada ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou ainda, toda maneira de fazer que é geral na extensão de uma sociedade dada e, ao mesmo tempo, possui uma existência própria, independentemente de suas manifestações individuais.” (Durkheim, 1995 p.13).

Em suma, pode-se concluir, sobre a evolução histórica do presídio, que sempre se “reformou” o sistema penal. Porque seus rigores e crueldades se tornaram demais para serem suportados pela consciência da sociedade ou deixaram de ser problemas individuais e começaram a incomodar o mundo social a qual pertencem os indivíduos (Playford, 1969). Portanto, a prisão é fruto das relações sociais e normativas representando a vontade do coletivo de conter a violência.

Estas colocações estão próximas da tradição durkheimiana, que entende o presídio como uma instituição social, discutindo a moralidade e a sua formação pela incorporação das regras do sacro e a dicotomia deste com o profano. O sagrado e o profano entre as características mais contundentes na formação desta moral, têm na religião sua fundamentação na construção das imagens de mundo, no qual se pautam posteriormente o Direito Normativo. Por isso, nesta visão de sociedade, o direito incorpora as regras legitimadas pelo coletivo.

Pode-se entender por regras do grupo, ou consciência coletiva, a totalidade das representações dotadas de autoridade social que são compartilhadas por todos os membros da sociedade (Durkheim, 1995). O símbolo é expressão da identidade grupal, criada e renovada mediante a comum identificação da dicotomia sagrado/profano (Habermas, 1987 p.89-90, Tomo II). A identidade coletiva tem a forma de um consenso normativo, que se forma com os símbolos religiosos e que interpreta a si mesmo através do sacro. Esta formação simbólica, fortemente estruturada na religião, permite o pano-de-fundo

que dá base para as mudanças sociais orgânicas da sociedade. Ocorrendo o fenômeno da dissolução da solidariedade mecânica e formação da solidariedade orgânica descrito por Durkheim (1995), através do desenvolvimento das estruturas sociais. Esta racionalização das imagens do mundo e a universalização das normas morais e jurídicas, aliado a uma progressiva individuação dos próprios sujeitos são os motivos que agregam as mudanças no Direito Moderno, no entendimento de sociedade e no mundo social.

Deste modo as regras morais para os reabilitadores compreendem o social a partir de uma consciência coletiva (Habermas, 1987 p.93-94, Tomo II), que são as ordens morais dominantes, que se estabelecem por forças sociais particulares. Assim, a idéia de certo e errado, de crime, delinquência e delito, são estruturados por um corpo coletivo orgânico que é dirigido para o bem estar dos componentes do grupo. O delito está ligado justamente a uma situação anômica em que determinado indivíduo ou grupo se encontra diante das regras sociais, por isso deve ser punido. O castigo, frente às regras sociais, é uma das múltiplas instituições que constrói e respaldam o mundo social, produzindo os símbolos compartilhados e as classificações autoritárias, por meio das quais os indivíduos entendem entre si e a si mesmo. A penalidade atua como um mecanismo regulador social, na conduta direta através da coação física ou através das formas de pensar a conduta social. Em última instância, o castigo é uma demonstração prática e concreta da verdade oficial legitimada pelo coletivo (Durkheim, 1995).

Resumidamente pode-se entender o castigo a partir de uma reação direta para a proteção dos valores mais sagrados do grupo. O crime desencadeia um circuito moral de reafirmação das normas sociais na exageração máxima da sanção. A comunidade se institucionaliza na forma de um aparato penal encarregado de exprimir o sentimento público e de colocar em prática o castigo. O castigo não deve ser pensado como utilitário, mas como expressão de uma ação moral. O dano físico, a multa e a estigmatização são signos concretos com os quais expressamos a desaprovação, o poder e a ordem moral. A hostilidade do criminoso ajuda a promover a solidariedade entre os indivíduos livres (Durkheim, 1995).

Neste sentido, de legitimação da verdade oficial, a política penal simboliza uma relação definida entre o delinquente e a sociedade ou entre o delinquente e o Estado. Que pode ser representado pelo Estado legal e o cidadão que viola as leis sociais, ou, o Estado bem feito e o indivíduo que necessita de cuidados. Qualquer que seja a forma, o castigo denota uma caracterização desta relação social básica das obrigações mútuas implícitas, concomitante aos termos e símbolos que devem ser respeitados (Durkheim, 1995).

Recuperando as colocações durkheimianas, podemos entender os delitos como atos que violam as normas sagradas da consciência coletiva. Deste modo o crime permite a existência do castigo, para preservar a sociedade da situação anômica ou manter níveis suportáveis de criminalidade e sanção jurídica. Assim, criam-se outras instituições com respaldo social como o Direito Penal, a lei de Execução Penal, a Constituição Federal que se baseiam em uma reação emocional compartilhada, causada pela profanação das normas.

A prisão caracteriza-se como local de retribuição de um mal que a sociedade entende como passível de restrição da liberdade, com o ideal de recuperação do indivíduo, um local de confinamento promovido pelo Estado e legitimado pela comunidade organizada. A reclusão seria um espaço onde haveria uma reprodução das regras existentes no cotidiano, colocadas de modo correto para uma reaproximação da moral dos sujeitos em reclusão (Pimentel, 1977). Exemplos clássicos são a incorporação de regras como horários, trabalho, higiene, respeito, aceitação do papel inferior. O presídio, neste contexto, é entendido por sua ligação direta na criação e mudanças nestas leis normativas criadas pelo grupo.

“No cerne do conceito de reabilitação penal encontra-se a tarefa de transformar indivíduos criminosos em não criminosos. É o que se propõe a prisão – sua terapêutica – mediante a participação (voluntária) dos apenados nos programas que dispõem, a concordância em seguir normas, regras e procedimentos, principalmente disciplinares, a fim de obter aquela recompensa, aquele direito: a reabilitação.” (Português, 2001 p.78).

Assim o Código Penal, na sociedade moderna, tem a função de propiciar formação moral e integral do sujeito preso. “*A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade*⁴⁰” (Delmanto, 1991).

Nas discussões anteriores, tentou-se deixar claro a formação das regras ligadas a elementos sagrados do coletivo. Na construção das regras sociais, a religião teve um papel fundamental (Habermas, 1987, Tomo II). Por isso a Igreja nunca esteve separada da prisão. O papel da Igreja Católica, por exemplo, na proteção ou desamparo dos condenados, tem uma importante função não só hoje, mas durante toda a construção da delinqüência e da reclusão. Os patíbulos⁴¹, as celas, são construções que influenciaram a forma e estrutura do presídio. Este é um dos motivos que a Igreja,

⁴⁰ Lei 7210, 11 de julho de 1984, Institui a Lei de Execução Penal. Título II DO CONDENADO E DO INTERNADO Capítulo II DA ASSISTÊNCIA; Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS; Art. 10º (Delmanto, 1991 p.555-556).

⁴¹ Patíbulo: tortura vinculada a um conjunto de doutrinas e cerimônias legais.

principalmente católica, nunca deixou a prisão. Seja para a sua construção (Idade Média), ou agora, para garantir os direitos humanos, no caso específico cristãos, dos reclusos.

A cultura judeu-cristã universal que ajudou a criar as instituições penais modernas e que continua modelando a política penal, também alude aos mais elevados sentimentos e atividades morais. Basta observar as práticas filantrópicas e de caridade que criaram em torno das instituições penais, as doutrinas religiosas para melhoria do preso. Podemos pegar como principal exemplo a APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e Pastoral Penal. Estas instituições possuem regras de convivência preocupados com a recuperação que reforçam os valores que o modelo do direito positivo preocupa-se em fomentar.

Outro motivo importante, que reforça a participação da igreja na prisão, é a construção do certo/errado na dicotomia sagrado/profano colocado na tradição durkheimiana. Nesta dicotomia fica claro que a igreja católica (fortemente influente no ocidente), não somente caminha na construção das prisões, bem como influencia moralmente o grupo social. A Igreja é a gestora das regras normativas e participa diretamente da disseminação de uma identidade coletiva pelo sacro e a população constrói as regras sociais na dualidade entre o sacro/profano.

Para finalizar, esta segunda parte do segundo capítulo, é importante reforçar que o papel da Igreja não possui a força de outrora. No entanto, as características fundamentais dos castigos ainda possuem estruturas do sacro, por exemplo, os dez mandamentos ou em menor grau os sete pecados capitais, isto na Igreja Católica. Estas regras sagradas influenciaram os padrões culturais e a formalização do que o grupo concebe por crime. Proporcionando o desenvolvimento das leis, através das quais os indivíduos se sentiram seguros na comunidade.

As possibilidades de reabilitação e a construção de mecanismos de controle eficientes que contemplam o Direito Normativo, perpassam por todos estes argumentos de construção da consciência coletiva. A intensidade do castigo, os meios para infligir dor e as formas de sofrimento permitidas refletem a sensibilidade do momento e das regras do Estado legitimadas pelo coletivo. Deste modo é possível uma classificação, modulação, hierarquia em dias, meses e anos, dependendo de cada caso, da consciência coletiva, das leis em vigência e do processo de Execução Penal. Podemos afirmar que estes são as referências fundamentais para a sociedade auferir a intensidade do castigo.

2.2.2) Críticas

As críticas mais contundentes à perspectiva do presídio como passível de reabilitação, partem dos estudos referentes à idéia de que a prisão não cura, corrompe. Intercambiados entre alguns que são contra a existência de qualquer instituição que promova a perda de liberdade, outros defendendo modos

e alternativas de punição fora da prisão e, temos também, aqueles que apontam para as políticas de dominação e impossibilidade de obter a reabilitação no espaço de reclusão.

“O sistema prisional acaba, em última instância, caudatário de um acentuado desequilíbrio em suas funções de controle social. Por outro lado, a seu modo, contribui para que as leis penais não sejam aplicadas indistintamente para todos os cidadãos, de onde decorrem lacunas e omissões que comprometem a crença na universalidade das instituições de promoção e proteção dos direitos que devem proteger a pessoa, seus bens e outros valores sociais e culturalmente prezados. Ademais, quando executa o cumprimento de sentenças privativas de liberdade e acentua o viés seletivo (de ‘classe’) na distribuição das sanções penais, compromete o princípio da isonomia jurídica, certamente um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Não é de se estranhar portanto que as prisões brasileiras, em especial naquelas regiões e Estados onde problemas de superpopulação carcerária são mais graves e tendem a se agravarem no tempo, sejam espaços de toda a sorte de tensões e de sistemáticas violações de direitos humanos.” (Adorno, 1998 p.1016).

As instituições penais são parte de uma estrutura de ação social e um sistema de poder, ao mesmo tempo, é um elemento significativo dentro de um âmbito simbólico. Isto é, existe uma clara contradição na discussão sobre a reabilitação, pois na maioria das vezes não contemplam o uso da coação Estatal ou de grupos dominantes para o controle da massa. Quando consideram a ideologia dominante se apóiam na reabilitação pelos mecanismos do próprio Direito Normativo. Constituídas por estes mesmos mecanismos de imposição e controle das massas, a própria reabilitação torna-se dúbia ou no mínimo direcionada para a vontade de uma classe dominante (Garland, 1999).

As idéias de punição, voltadas para a reabilitação e para as formas de convivência dos presos, são todas atitudes interpretadas por uma visão mecânica da sociedade, que comporta uma idéia coletiva frente a individual. Os reabilitadores não contemplam a formação ideológica e muito menos a construção de símbolos por parte da elite. Esta idéia de presídio, que promova a reabilitação, não considera a formação de uma política dirigida da delinquência pelos detentores do poder, o que é bem claro quando se estuda o perfil do preso, sua classe social, o tipo de delito mais freqüente.

“Para ao menos dar uma idéia de como é incerto, suplementar e acidental o ‘sentido’ do castigo, de como um mesmo procedimento pode ser utilizado, interpretado, ajustado para os propósitos radicalmente diversos, eis o elenco que me resultou de um material relativamente pequeno e casual. Castigo como neutralização, como impedimento de novos danos. Castigo como pagamento de um dano

ao prejudicado, sob qualquer forma (também na compensação afetiva). Castigo como isolamento de uma perturbação do equilíbrio, para impedir o alastramento da perturbação. Castigo como inspiração de temor àqueles que determinam e executam o castigo. Castigo como uma espécie de compensação pelas vantagens que o criminoso até então desfrutou (por exemplo: fazendo-o trabalhar como escravo nas minas). Castigo como segregação de um elemento que degenera (por vezes de todo um ramo de família, como prescreve o direito chinês: como meio de preservação da pureza da raça ou de consolidação de um tipo social). Castigo como festa, ou seja, como ultraje e escárnio de um inimigo finalmente vencido. Castigo como criação de memória, seja para aquele que sofre o castigo – a chamada ‘correção’ – , seja para aqueles que o testemunham. Castigo como pagamento de um honorário, exigido pelo poder que protege o malfeitor dos excessos da vingança. Castigo como compromisso com o estado natural da vingança, quando este é ainda mantido e reivindicado como privilégio por linhagens poderosas. Castigo como declaração e ato de guerra contra um inimigo da paz, da ordem, da autoridade, que, sendo perigoso para a comunidade, como violador dos seus pressupostos, como rebelde, traidor e violentador da paz, é combatido com os meios que a guerra fornece.” (Nietzsche 1998, p.69).

A hegemonia da classe pobre no presídio e o furto ser o delito mais freqüente não pode ser deixada de lado ao se estudar a reclusão. Quando alguns autores trazem os números da população carcerária, apresentando a quantidade de analfabetos 47% (Português, 2001), os que não podem pagar um advogado 92% (Pimentel, 1977), os oriundos das classes baixas 95% (Muakad, 1990), temos que ter certo cuidado com as afirmações reabilitadoras. Os números aqui presentes mostram o perfil do condenado, por estes motivos ao criticar a estrutura na Execução Penal, colocando que a mesma protege a propriedade, a família e a moral dominante, as discussões dos cétricos não estão equivocadas.

Capítulo 3

Experiência no presídio

Não sei porque fui “parar” na prisão, tenho como primeira desculpa que estudava as teorias do lazer e uma delas falava sobre a impossibilidade do lazer para os sujeitos que não trabalham, ou mesmo, o lazer como fruição em um espaço que promova a liberdade. Por não acreditar nesta teoria (por outros tantos motivos como a utilização de conteúdos culturais do lazer, a idéia de educação para e pelo lazer, o lazer preso ao paradigma da produção), fui ao presídio. Estas teorias do lazer (ligada à dicotomia lazer trabalho) vêem o presídio como local de reprodução do ócio, além de ser um espaço que é completamente contrário à liberdade.

Não consigo encontrar outro motivo que determinou pensar no presídio, talvez a escola totalitária que estudei tenha grande culpa. Mas isto, são alusões infundadas, o fato concreto: fui ao presídio.

4.1.1) Das portas arrombadas sempre há uma fechada

O estudo foi feito na Casa de Detenção de São Bernardo (ver Anexo IV *Plantas de Penitenciárias* – Penitenciária Regime Fechado Modelo Espinha de Peixe), também conhecido como “Cadeião de Campinas”. No primeiro encontro conheci a parte administrativa e conversei com uma assistente social, que me apresentaria o representante dos presos na área esportiva futuramente. Marquei horário para a entrevista durante três semanas, mas não pude entrar no presídio, motivo: “procedências administrativas”. Depois de um mês consegui falar com o preso que cuidava do futebol: o **Jorge**, ele me contou das atividades desportivas no presídio, os campeonatos, as festas, a música (RAP). Falou das atividades desenvolvidas pelos presos, como a capoeira, discorreu sobre a presença de outros grupos de fora que vinham dar aulas, cursos ou apresentações. Estas apresentações ocorriam principalmente nos festivais de música em dias especiais (pais, natal, crianças) com a participação especial de grupos de RAP.

Pensava o presídio como um grande marasmo, parecia não acreditar na literatura, mas naquele momento, a realidade saltava aos olhos e Jorge mostrava um mundo obscuro em diferentes sentidos, mostrava que havia vida dentro do presídio e que ali poderia ser desenvolvido trabalhos na área do

lazer. Eu anotava tudo avidamente e depois de muito ouvir, perguntei ao Jorge quais atividades eles desejariam, pois a direção permitiu que eu propusesse atividades de lazer enquanto fazia a pesquisa. Ele me pediu, curiosamente, que desse aula de Tai Chi. Com muita lábia e jeito tipicamente de malandro de “171⁴²” (que não é seu delito). Naquele momento sem me dar conta, estava presenciando o aprendizado na prisão. “*Para o indivíduo colhido pela primeira vez nas engrenagens da Justiça, a passagem pelo xadrez constitui uma iniciação nos códigos, normas, hábitos e valores da sociedade à qual passa a pertencer: a dos ‘cativos’*” (Paixão, 1987 p.63).

Jorge quase me convenceu a oferecer uma aula que eu nunca dei, aliás, uma coisa que eu nunca fiz. Até hoje eu não sei porque ele disse Tai Chi, mas posso assegurar duas coisas: primeiro, os presos não queriam Tai Chi; segundo, Jorge podia pensar que eu era da Comissão de Classificação e se eu fosse era importante pedir uma atividade que, nas palavras de Jorge: “*acalmasse os presos e pro pessoal ficar tranqüilo*”. Para Português (2001) a Comissão de Classificação para sobre todos os presos, pois é ela que permite o sursis, o probation⁴³, a condicional, a mudança do regime fechado para o semiaberto, a casa do albergado. Por estes motivos, todos os presos têm medo de falar com desconhecidos quando entram na cadeia, pois toda a sua história no presídio vai contar para ganhar alguns benefícios previstos no Código Penal. Falar ou fazer alguma besteira pode custar muito caro (Jocenir, 2001), deste modo com este receio da Comissão, o ideal de reabilitação do preso de cabeça baixa e olhar de subserviência são proliferados nos presídios (Thompson, 1976), porque nunca se sabe quem é da Comissão de Classificação, ela se apresenta onipresente no presídio, para aqueles que esperam algum benefício é claro.

Este medo institucionalizado propicia o desenvolvimento do agir estratégico na comunicação, os sujeitos do presídio articulam suas falas a partir das normas incorporadas pelo coletivo, neste sentido, a forma de direcionar a fala a outro sujeito é importantíssima, isto é, “saber com quem se fala”. Porque, o ouvinte é intermediador da comunicação e ele, como ser racional, aceita ou recusa a ação estratégica. Em suma, ao colocar uma comissão sem rosto, sem nome, todas as ações devem ser intermediadas sem conhecer o outro sujeito da ação, propiciando ações instrumentais.

Posso afirmar que tanto a incorporação de símbolos ilícitos ou maneiras submissas dos presos procederem com os funcionários, são frutos do aprendizado no presídio. O primeiro para se integrar à

⁴² Cap. VI DO ESTELIONATO E DAS FRAUDES:

“Art.171. Obter para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento” (Delmanto, 1991 p.302).

⁴³ Tipos de Penas Alternativas que podem ser concedidas pela Comissão de Classificação (Muakad, 1990):

a) Prisão domiciliar; b) Indenização da vítima; c) A reparação simbólica: trabalhos na comunidade; d) Perdão judicial: infração ou delito que não apresenta gravidade jurídico-moral; e) Sursis: suspensão condicional da pena; f) Probation: suspensão da sentença, colocando o condenado a supervisão de um controlador com imposição de certas regras de conduta; g) Prisão aberta: caracterizada pela inexistência de obstáculos físicos ou materiais.

massa carcerária e entender-se no agrupamento, o segundo para ser visto como preso exemplar e obter os benefícios do Código Penal através da Comissão de Classificação.

No cárcere existe uma lei interna criada pelo agrupamento (como em todas os grupos). Estes códigos não são escritos, mas sim construídos e reproduzidos pela linguagem. Ao entrar na penitenciária, o indivíduo que se encontra pela primeira vez nas garras das grades sociais, se não tiver ninguém para ensinar (amigo, parente, alguém do bairro), terá que aprender as regras no cotidiano. Este é o aprendizado na cadeia, esta é a construção simbólica do coletivo, este é o momento dos não malandros e malandros se definirem dentro do cárcere. No entanto, ao deixarmos de lado o ambiente que estamos e analisarmos as regras intramuros, vemos que não tem nada de mais. Na verdade, são regras que reforçam a harmonia do grupo, como exemplos, não mexer nos pertences alheios, aqui não tem a idéia de “ladrão que rouba ladrão tem cem anos de perdão”, mas é necessário um controle, pois não existem armários, as celas estão superlotadas, a privacidade é nenhuma; respeito ao sono, o sono representa um dos símbolos de “matar o tempo”, uma noite bem dormida representa um dia a menos na prisão; não atrasar ninguém na prisão, isto é, se responsabilizar pelo seu delito na cadeia ou arrumar um laranja que se responsabilize; não mexer com as visitas, dentre as leis internas esta é a mais forte, as visitas são o contato com o mundo externo e também alimentam a economia interna, por isso todas as visitas são bem tratadas; não delatar, o preso deve confiar no preso; saldar as dívidas, todo o cárcere se movimenta por uma economia (cigarros, maconha, jogos); não mexer com ‘mulher’ de preso, mulher de preso neste caso são os boys ou travestis que “casam” na cadeia para se proteger, segundo os autores, muitos já mataram e morreram por causa de suas ‘mulheres’ (Coelho, 1987; Jocenir, 2001; Ramalho, 1979). A maior parte da literatura do presídio traz estes procedimentos da prisão, fazem parte do código interno e dos símbolos compartilhados pelos presos.

Voltando à conversa com Jorge, o final da discussão deu-se da seguinte maneira: eu mostraria as novas regras do futebol de salão e traria o time da Unicamp para fazer um amistoso depois de ensinadas as regras. Enquanto isso, poderia fazer minhas entrevistas.

Assim ocorreu. Muitas vezes não pude entrar no presídio, sem uma explicação significativa. Outras vezes deixavam, mas eu só poderia falar com os funcionários. Outras, eu não podia falar com Jorge ou qualquer um que estivesse fazendo o curso, motivo: “corretivo⁴⁴”.

As nossas conversas funcionaram da seguinte forma, ficava grande parte falando sobre as regras e quando surgiam dúvidas era necessário um longo tempo para eu entender a pergunta, realmente a linguagem da prisão é muito peculiar. Lembrei do Livro de Stendhal “*O Vermelho e o Negro*” quando o

⁴⁴ Gíria utilizada quando o preso não cumpriu as regras do estabelecimento e por isso sofre algum tipo de punição.

personagem principal (Julien) estava em uma festa na qual ele entendia todos os vocábulos, mas não compreendia o seu significado. Em Habermas (1987) o entendimento passa por uma linguagem compartilhada, que no caso a fala dos presos tinha um efeito perlocucionário (desentendimento). Por eu não compartilhar os mesmos símbolos dos presos e linguagem (gírias) estava afastado da possibilidade de uma comunicação e entendimento, apesar de estarmos falando a mesma língua. Por isso na teoria da linguagem é importante compreender o sentido da fala e sua ação, não apenas entender os símbolos gramaticais.

Nos encontros eu ficava dentro da cela, os presos levavam cadeiras, água, suco, bolachas. Na época não me dei conta de quantos maços de cigarro custaram todas as regalías que recebi no presídio. Para termos uma idéia da economia delinqüente, um simples pudim vale 53 maços de cigarro (Goifman, 1998). Nestes termos, dá para conceber como são importantes as guloseimas que as famílias trazem aos presos. Não imagino quantos mecanismos de extorsão foram utilizados para pegar estas bolachas, muitas vezes trazidas pelas visitas de outros presos. Falo isto porque perguntei aos presos quem tinha oferecido estas guloseimas, eles disseram ter pedido para a administração, a mesma negou quando eu fui agradecer. Mas o fato é: fui tratado com maior respeito e em nenhum momento me senti constrangido dentro da cela ou do pátio, a não ser no jogo de futebol.

4.1.2) Jogos de azar e cultura delinqüente: atividades de lazer no presídio

As atividades de lazer no presídio podem ser divididas em dois tipos: as formais e as informais.

“O tempo disponível dos detentos não é responsável exclusivo pela proliferação de atividades ilegais na prisão. O que pode ser notado é que práticas associadas ao uso do tempo, como jogos e drogas, transcendem a idéia de passatempo transformando-se em atividades cujo controle determina significativamente as relações de poder no cárcere. O tempo ocioso funciona como fator propício à propagação dessas atividades. Práticas ilegais e conflitos religiosos encontram na ociosidade a possibilidade empírica de se alastrarem.” (Goifman, 1998 p.216).

As **formais** representam as atividades sugeridas pelo corpo técnico competente, ou por instituições que no presídio se inserem. São: a) campeonatos de futebol, b) hora do pátio, c) visitas, d) festas e e) televisão.

a) Futebol

Os campeonatos são frequentes no Cadeião. A quadra de salão fica no centro do pátio. A divisão dos times segue uma estrutura de poder da malandragem, que ficou claro quando Jorge apresentou seu time. Esta afirmação me fez lembrar de Coelho (1987) que discute a compra e venda de jogadores por maços de cigarros. Existe uma economia delinqüente para conseguir os melhores jogadores. Assim, o futebol é um dos mecanismos que demonstra poder dentro do presídio.

Existe um tempo específico para cada grupo treinar, o acesso aos campeonatos não é restrito, porém, para se inscrever, é necessário ter um time e pagar a inscrição (alguns maços de cigarros). Este é um fator limitante, outro fator é que sempre os melhores jogadores são escolhidos pelos “empresários” dos times, que são, normalmente, os malandros mais velhos (tempo na cadeia), assaltantes de banco ou homens do tráfico. Esta estrutura é bem parecida com o futebol dos grupos marginalizados, pois o time é “bancado” pelos traficantes. Ter um bom time nos presídios é demonstrar para a massa carcerária o seu poder de barganha com os internos e facilidade de conseguir materiais ilícitos. *“Como o Estado não atende, ou atende mal, às necessidades básicas dos internos, desenvolveu-se dentro de cada estabelecimento prisional uma ‘economia’ sob todos os aspectos irregular e ilegal”* (Coelho, 1987 p.54).

b) Hora do pátio

Na hora do pátio ocorrem diferentes atividades: a musculação com alteres de cimento e em algumas barras enferrujadas; temos também as pessoas que correm em volta do pátio; o futebol que já foi mencionado; o uso de drogas em todos os ambientes; ficar de boqueira; jogar dama e xadrez, tipicamente no pátio.

Alguns autores que discorrem sobre as atividades de musculação no presídio, apontam a mesma como uma forma de demonstrar força para se proteger, assim ter um corpo forte na prisão não é para estética, mas proteção. Esta leitura da atividade do halterofilismo está equivocada. Primeiro, o código de poder não é pela força, mas pelo proceder da malandragem. Segundo, a estética é importante, porque os presos não estão aquém da cultura do culto ao corpo, eles possuem televisão e trazem consigo os atributos estéticos da cultura “livre”. A presença do culto estético mostra-nos que é necessário revermos algumas questões quando se discute a “sociedade dos cativos”, seja pelo viés dos cétricos ou dos reabilitadores. Os discursos, apresentados por estes grupos, dão margem para uma interpretação do presídio como um arquipélago de símbolos, linguagem e ritos. Outro pensamento frequente, é que as regras da penitenciária são incorporadas pela reclusão e que elas são por princípio prisionizadas. Esta afirmação, coloca o cárcere como estaque das relações humanas. Esta é uma das críticas aos estudos de Goffman (Albuquerque, 1980) por pensar a relação dos internos através da unilateralidade da

formação dos símbolos das instituições totais, sem intermediação das normas compartilhadas pela totalidade do coletivo.

Por isso entendo o indivíduo preso pela sua capacidade de razão e racionalidade, que é construída no mundo da vida, não na reclusão. Afirmar, como céticos e reabilitadores, que as regras do cárcere sobrepõem-se ao mundo da vida é pensar a construção do saber a partir da colonização do mundo das relações por qualquer instância social em que o indivíduo se encontra (trabalho, presídio, escola, empresa). É acreditar que o mundo da vida não se desenvolve e evolui, apenas se reproduz pelo infinito. Como vimos, o mundo da vida é o armazém do saber, onde a sociedade se constrói através das ordens legítimas reguladas e disseminadas pela comunicação (Habermas, 1990b p.96). O mundo das relações e entendimentos é anterior à ação voltada para a dominação, por isso a personalidade é construída no mundo da vida e nela e por ela é transformada.

c) Visitas

Nas visitas existe todo um ritual de limpeza e de arrumação que eu não presenciei, contudo Jorge afirmou que ocorre mesmo uma espécie de revolução e todos ajudam. Este mesmo processo ocorre nas festas. Além de ser um momento importante de reencontro⁴⁵, de trazer as novidades de fora (Goifman, 1998), as visitas servem como marcador de tempo e movimentam toda a economia delinqüente. Ela é movida pelo dinheiro que as visitas trazem, ou outros objetos que podem ser ilícitos ou não, que servem como forma de escambo. Depois das visitas todos os pagamentos devem ser quitados, dívidas de jogo e drogas principalmente. A visita é um importante dia na vida do preso (Ramalho, 1979). Nas revistas feitas às visitas, ocorre o processo de sofrimento das famílias, é a chamada extensão da reclusão para as visitas dos presos (Coelho, 1987), muitas delas trazem pedaços de comida separados para deixar com os carcereiros, para que eles nas revistas não estraguem todas as pertences que o familiar trouxe ao recluso (Paixão, 1987).

“Dentro das prisões, qualquer destes objetos adquire valor de raridade (sabonetes, doces, roupa, escova de dente, pasta...). Está é uma das razões pelas quais a ‘visita’ é um tópico recorrente nas conversas de ‘cadeia’ e uma ocasião de importância única para os internos, que por ela esperam com enorme ansiedade; é quando se reabastece a economia delinqüente. Guardas facilitam a entrada de tóxicos (basicamente maconha), quando não exploram, eles próprios, as oportunidades para pequenos ganhos em ‘negócios’ com os presos.” (Coelho, 1987 p.54).

⁴⁵ Muitos presos nos dias da visita guardam a comida para seus filhos e esposa, sendo a única fonte de alimento da semana (Souza, 1978).

As visitas são “intocáveis”, faz parte do código dos presos (Ramalho, 1979), não olhar, conversar, tocar, ouvir. A visita é “propriedade” do interno e deve ser respeitada. Existem algumas interpretações sobre esta exaltação das visitas. A primeira delas diz respeito à economia delinqüente. Outra interpretação é ver as visitas como elo de ligação do mundo externo, a liberdade, a lembrança ao passado e a infância. As visitas resumem o encontro entre o presente e o passado.

Grande parte das visitas são familiares (trazem comida ou outras guloseimas). Existe a relação sexual entre casados, namorados, enfim, as visitas têm um papel importante no presídio, como também no lazer do preso, não somente pela própria visita ou pelo lazer gastronômico, como também pelo sexo. Não somente deste tipo de visita vive-se o presídio, algumas prostitutas são contratadas, às vezes pelos carcereiros (que vendem as mulheres na hora da entrada para os presos), às vezes pelo próprio preso (para saldar dívidas, ou vender aos outros presos). Desde que mantidas as aparências, a prostituição heterossexual é bem vinda na prisão, já que existe muito preconceito à homossexualidade.

d) Festas

As festas ocorrem em dias especiais como o dia dos Pais e das crianças, onde a família fica o dia inteiro com o preso. Sempre tem atividades com as crianças, apresentações de pessoal de fora, ajuda de ONG, a maior parte das vezes grupos de RAP vêm se apresentar. Este é, realmente, a música mais ouvida. Há uma movimentação para arrumar o espaço, promovido principalmente pelo corpo técnico. No caso do Cadeião, os assistentes sociais têm um papel importante para conseguir as doações dos materiais para a confecção e arrumação do local (bexigas, madeira, barbante, tinta). São eles que possuem uma ligação mais humana com os presos. *“As festas transformam o espaço de reclusão, o aspecto estético do pátio é mudado, as grades em torno são enfeitadas, realmente não parece que estamos em uma prisão”* (Jocenir, 2001 p.45)

Há uma tentativa por parte dos presos de tentar minimizar o ambiente prisional, talvez para alegrar as visitas (para que elas voltem), talvez porque os presos queiram desvencilhar-se dos símbolos que representam a reclusão. Os internos não se identificam com o cárcere nem com suas relações de poder (Goifman, 1998). Pensam, a todo o momento, em ir embora, em sair daquele lugar. O mundo da vida, que é renovado com as visitas e as festas, é sempre valorizado, novas relações comunicativas são encontradas. Elementos do mundo de fora da prisão são trazidos para lembrar ao sujeito que aqui não é seu lugar, em vários momentos os presos se reportam para fora, para as pessoas e os amigos. Na literatura prisional alguns autores deixam transparecer que a incorporação das regras dos cativos é tão forte que o indivíduo perde a relação com o mundo externo (arquipélago de símbolos) (Muakad, 1990).

Todavia, os presos nas entrevistas mostravam que eles valorizam o mundo externo, o mundo livre. Pois, eles se remetem aos símbolos da sociedade livre.

Um bom exemplo desta alusão ao mundo externo é encontrado nas músicas feitas no presídio, o RAP, muitas vezes, faz referência ao mundo de fora. Descrevem a vida na prisão como o cão, valorizam os amigos, a família e o distanciamento das drogas, como também, o afastamento do crime. Esta valorização do mundo da vida, mostra como os presos se reportam aos valores intersubjetivos da sociedade livre e que eles, desta forma, não apenas reproduzem ações estratégicas.

e) Televisão

A televisão não é proibida, existem vários televisores nas celas, ficam ligados o dia inteiro. É o elo de ligação externo ao mundo prisional (Goifman, 1998).

A televisão tem um papel importante na dinâmica do presídio, não relacionado a grupos de controle ou mesmo a formas expressas de poder. Todas as atividades anteriores possuem algum viés de ação estratégica. A televisão, por sua vez, paira no presídio como um ente, uma forma de relação com o mundo externo. A televisão aparece como um grande filme, pelas pessoas estarem distantes da realidade apresentada. Das propagandas aos objetos de consumo. A televisão é como um quadro eletrônico que apresenta o precipício do mundo externo e interno.

Goifman (1998) descreve as televisões no presídio como um ensurdecido ambiente de imagens. Porque vários televisores ficam ligados ao mesmo tempo nas celas em programas diferentes. Cada um no seu ambiente e no seu televisor assistindo a janela de vidro.

“A representação de tempo pelos presos muitas vezes coloca a ociosidade como valor desejado (ainda que gradualmente esta venha cada vez mais se tornando um valor da ‘mandragem’), e estes ficam, mesmo na prisão, expostos à representação de tempo dominante da sociedade. A inserção anterior dos detentos no ‘lado de fora’ faz com que a representação temporal dos ‘urgentes meios de comunicação’ seja antes um reencontro do que a elaboração de um novo valor.” (Goifman, 1998 p.170).

As atividades denominadas informais representam ações desenvolvidas pelo coletivo na cela, ou por grupos de convivência. São atividades que normalmente promovem o ilícito, pode-se citar: a) Homossexualidade voluntária; b) os jogos de azar; c) o uso de diferentes tipos de drogas e d) a confecção das tatuagens.

a) Homossexualidade voluntária

Coloquei o termo voluntário para discernir do estupro, ou mesmo daquela homossexualidade que ocorre motivado pela falta de pagamento no jogo, ou drogas. Muitas formas de pagamento das dívidas existem no presídio, além da homossexualidade, a troca de produtos trazidos pelas visitas, o dinheiro. Há ainda o “laranja”, ou “robô”, que resumidamente é a pessoa que assume um delito dentro da prisão como a morte de alguém, ou o tráfico de drogas, faz isto para saldar seu débito. Ao assumir alguns destes atos, o robô aumenta seu tempo de reclusão ou no mínimo não conseguirá os benefícios junto a Comissão de Classificação. Por isso, uma das formas de ver o quanto alguém tem força no presídio é saber quantos laranjas o sujeito tem ao seu controle.

O sexo na prisão é uma extensão das ruas e prostíbulos. Atrás do come quieto (cortina improvisada nas celas coletivas) tudo pode acontecer, existe o ato sexual como marido e mulher, “Fanchona”, onde o preso “casa” dentro do presídio para se proteger. Temos também aqueles que vendem seu corpo para outros se prostituindo. A única cena que presenciei sobre a utilização da linguagem que define o homossexual foi no futebol com o termo Boy.

A bibliografia mostra a homossexualidade no presídio (Ramalho, 1979; Coelho, 1987; Paixão, 1987; Goifman, 1998), na pesquisa não perguntei diretamente para os presos sobre o sexo na prisão. Mas o ato homossexual foi confirmado pelos assistentes sociais, inclusive os assistentes mostraram os altos índices de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.

A homossexualidade é um tabu na sociedade, o lazer também acompanha este tabu. Muitos estudos do lazer permanecem inertes a esta situação, definindo as atividades de lazer pelas suas ações palpáveis e morais no cotidiano, não entendem o lazer como busca do prazer e este prazer passa pela idéia de orgasmo necessariamente e que pode ser consumado pelas práticas sexuais, incluso as homossexuais.

b) Jogos de azar

Um dos presos me disse que o truco é o mais jogado, não afirmou que vale dinheiro, mas disse que “jogavam pra valer”. Pela literatura, os jogos, na maioria das vezes, valem dinheiro (Coelho, 1987), por isso existem dívidas e elas devem ser saldas. Há muitas gírias utilizadas pelos presidiários no jogo de truco que trafegam no nosso cotidiano, como: pica-fumo, ficar de valetes, copas. São linguagens do cotidiano da prisão que se referem ao jogo e a situações à parte do jogo⁴⁶, que são incorporadas fora da prisão. Um fato importante no jogo é a presença do “xerife” da cela. O “xerife”

⁴⁶ Pica fumo: matar alguém; ficar de valetes: posição para dormir em celas apertadas; copas: mulherzinha.

além de ter as regalias, como escolher onde vai dormir, seu prato de comida, é o responsável por cuidar das apostas nos jogos, ele fica com uma porcentagem de cada rodada apostada (Coelho, 1987).

O “Xerife” é o elo de ligação com a administração, ele responde pelos presos, normalmente é o indivíduo com mais tempo de prisão, conhece todos os procedimentos e é escolhido pela administração, mas por apresentar os requisitos anteriores possui uma “moral” alta na cela.

Em uma pesquisa na Argentina, na prisão de Casero e Devotos, Neuman (1974) mostra o jogo no presídio, onde podemos fazer algumas aproximações com as prisões brasileiras (apesar da distância temporal), principalmente sobre o uso da linguagem, os procedimentos da prisão, o uso das drogas e os grupos de controle:

“El juego: en la situación de encierro el juego puede cumplir diversas funciones. Puede ser una forma de diversión o entretenimiento, ‘e matar el tiempo’ ‘de matar la hora’ – para algunos internos ‘una hora de sueño equivale a una hora de libertad’ - Puede ser un escapismo o fuga de la realidad; puede ser un modo mágico e inconsciente de ‘adivinar el futuro procesal’ merced a su identificación con el resultado del juego; puede, por su conducto, gratificarse la excitación, ‘dar emoción al temperamento de uno’; satisfacerse el espíritu de aventura – que anida en todo ser humano – mediante la ‘burla de las prohibiciones’; Puede ser, finalmente, un proceso por el cual el interno se identifica con el hombre libre al hallar en él una esfera de libertad donde ‘pueda tentar la suerte’ y tomar decisiones como persona.” (Neuman, 1974 p.117).

Sempre o preso busca o mundo externo para conviver na reclusão, os símbolos construídos no cotidiano livre são referências constantes dos internos e por isso, são eles que formam (juntamente com diversos fatores apontados como o espaço, a vigilância, o poder, a distância) inclusive a cultura delinqüente. A linguagem na reclusão é aprimorada e evoluída pelo contato do preso com o mundo externo, que ocorre com as visitas, cartas de parentes, presos novos, agentes penitenciários e televisão.

c) Drogas

As drogas fazem parte do cotidiano da prisão, presenciei uso freqüente da maconha no pátio e da Maria louca. Sabe-se que a maconha é parte da cultura prisional e quando está em falta é motivo de conflito na prisão (Souza, 1978) é como um calmante para as massas, afirma o autor. É também uma das maiores fontes de dívidas e conflitos (Goifman, 1998). Existem diferentes grupos que controlam a droga, para Jocenir (2001) junto com o futebol, os traficantes dos presídios são o grupo mais próximo

da malandragem, pois necessitam de respaldo para os procedimentos do código da prisão, como mandar uma “sugesta⁴⁷”, encontrar um “laranja”, ou mesmo ter a permissão para “apagar” alguém.

Apesar da literatura sempre fazer alusão à banalização da morte na cadeia (Goifman, 1998), matar alguém no presídio não é coisa tão simples. Para ocorrer qualquer fato o “xerife” deve ser comunicado e aprovar a execução. Quando for entre a malandragem monta-se uma comissão para ouvir ambas as partes e depois se toma uma decisão (Jocenir, 2001), que na maior parte das vezes tende a apaziguar a situação (com pagamentos, favores sexuais, virar laranja). Se todos os presos que eu conversei estivessem falando a verdade de quantos já mataram dentro da cadeia, não teríamos a superpopulação carcerária. Segundo Jocenir, muitos presos mentem quando falam sobre quantos mataram, pois este modo de falar é só uma gíria que trafega entre os malandros. Para eles este linguajar usual faz parte do seu cotidiano. Agora, quando o pesquisador insere-se no presídio, fica espantado com as falas. Descrevendo em suas pesquisas ao “pé da letra” o que ouviram dos presos, sem intermediar os significados da malandragem, do proceder do recluso e o que de fato acontece. Muitos presos falam das mortes sem consumá-las (Jocenir, 2001).

“A escassez de tóxico para o consumo, a eventual falta de comida ou mesmo as frustrações normais da vida no cárcere produzem um alto grau de agressividade que termina por ser dirigida contra o companheiro mais próximo ao menor pretexto.” (Coelho, 1987 p.72).

Outro tabu, (além do sexo), que temos ao estudar o lazer é o uso das drogas (lícitas e ilícitas) como momentos de lazer. Se considerarmos que o uso das drogas, de modo geral, não é atividade de lazer, tanto as bebidas alcoólicas como cigarro não seriam lazer, esta afirmação nega o caráter de sociabilização da bebida e o prazer que ela traz. Por isso, esta colocação é infundada, visto que o lazer não é caracterizado pelo seu aspecto lícito e ilícito. O lazer, por encontrar-se nas atividades espontâneas no mundo da vida, não é definido somente pelo seu caráter normativo direcionado ao respeito às normas do Direito Normativo, mas pelo seu sentido de dualidade sacro/profano (mundo normativo), por sua possibilidade de socialização e de intersubjetividade (mundo social) e também, pela vontade pessoal, que perpassa pelo mundo social e normativo e integra na escolha do sujeito (mundo subjetivo). Esta colocação também pode ser feita para os homossexuais ou outras atividades de lazer que não possuem respaldo das leis e códigos vigentes pela sociedade.

⁴⁷ Ação de repreensão.

Para Habermas (1989) a escolha de um lazer ilícito mostraria que o indivíduo não atingiu a maturidade suficiente e ainda, o sujeito está em etapas de formação e maturidade em nível inferior. O aprendizado para Habermas:

“...baseia-se nas seguintes suposições: primeiro, a suposição de que o saber em geral pode ser analisado como um produto de processos de aprendizagem; depois, que o aprendizado é um processo de solução de problemas no qual o sujeito que aprende está ativamente envolvido; e, finalmente, que o processo de aprendizagem é guiado pelos discernimentos dos próprios sujeitos diretamente envolvidos neste processo.” (Habermas, 1989 p.50).

Maria louca é uma pinga feita pelos presos, com pedaços de casca de frutas e álcool Zulu, é muito forte. Dá até um arrepio na espinha quando penso nela. Frequentemente os presos a tomam, porque o acesso ao álcool é fácil na enfermaria, como os pedaços de frutas (guardados das refeições). Muitos presos ficam alcoolizados, “chapados” de maconha, crack e em menor escala cocaína. As drogas fazem parte do cotidiano do presídio, representam símbolo de submissão dos não malandros e de controle por parte dos malandros. Muitas vezes, as drogas funcionam como um mecanismo de fuga, pela não aceitação por estar preso, preferindo a não consciência do mundo encarcerado a ficar sóbrio.

Tatuagens⁴⁸

As tatuagens dão seu recado, presenciei inúmeras delas, cada qual com seu significado próprio, para Goifman (1998) fazer uma tatuagem serve para matar o tempo. Para Ramalho (1979) uma forma de se definir pela delinquência. Muitos se arrependem de ter feito (Junior, 1991), principalmente quando saem da prisão e as tatuagens são reconhecidas como de “cadeeiro”. Dificultando a re-inserção social quando o preso vai tentar arrumar emprego.

As tatuagens, na maioria das vezes, não servem para matar o tempo, não somente definem a malandragem e nem sempre as tatuagens são feitas voluntariamente. Podemos citar algumas: *assaltante de banco*, *chefe de quadrilha*, *matador de policial*, *matador de aluguel*, tatuagens religiosas, recados para namorada(o) são feitas por interesse do preso. As tatuagens em itálico servem como cartão de visita do preso ao trocar de estabelecimento prisional definindo-o como da malandragem e assim o preso será bem recebido (Jocenir, 2001). A valorização do código do cativo passa:

⁴⁸ No Anexo III traz alguns significados das tatuagens.

Chefe de quadrilha, assaltante de banco e traficante têm poder de barganha, traz dinheiro dentro do cárcere, podem viver bem, mesmo dentro da cela. Conhecem pessoas, são bandidos já reconhecidos. Normalmente não são primários na prisão, são do mundo do crime, conhecem os procedimentos da malandragem, bem como os códigos internos, sempre os ajudam em qualquer estabelecimento, pelo poder interno e externo que representam.

Matador de aluguel, é considerado “testa de ferro” normalmente é contratado pelos chefes de quadrilha, traficantes e assaltante de bancos para os proteger, tem reputação porque são da malandragem e amedrontam os outros presos.

Matador de policial, tem uma reputação pela guerra velada entre estes dois grupos. Mesmo com o perigo de serem assassinados pelos policiais, os matadores tem orgulho de fazer esta tatuagem.

Os outros tipos de tatuagens definem os não malandros como: Homossexual, justiceiro (matador de bandido), policial, agente penitenciário, cagüeta (delator), estas não são feitas com o consentimento do recluso. Estes presos ficam nas piores celas sem sair ao pátio ou ver a luz do sol durante todo o tempo de reclusão (Português, 2001), pois eles não são aceitos pela massa encarcerada, pois descumpriram as regras da sociedade dos cativos, podemos citar como exemplo:

O delator (o preso só deve confiar no preso) é o sujeito que “dedura” os companheiros de cela em motins, tráfico de drogas, fugas, é protegido pelos carcereiros mas se descobertos, sofrem as sanções por parte do coletivo na prisão (como ser tatuado ou não receber ajuda quando mudar de estabelecimento).

Ex-policial, justiceiro e agente penitenciário, motivos óbvios, porque se vive o conflito mocinho e bandido.

Homossexual, apesar da prática ser freqüente, o “bicha”, é somente aquele que faz o papel da mulher na relação sexual, a cadeia é lugar de macho. O interessante é que as “mulheres” da cadeia assumem todos os papéis femininos que a sociedade machista constrói na sociedade livre (cuidar do marido, da cama, do “quarto”, da comida e suas obrigações conjugais).

Todas estas atividades de lazer no presídio têm um grande papel na cultura da prisão. São as atividades de lazer que definem o grupo que controla a prisão “malandragem” e os subjugados (Jocenir, 2001). Outro motivo é referente à atividade de lazer como controle da massa encarcerada por parte dos agentes penitenciários, porque as primeiras sanções coletivas atuam diretamente nas atividades de lazer (Goifman, 1998), como proibir a televisão, o horário de pátio e as visitas.

O lazer, no contexto apresentado, é entendido pela busca do prazer, que pode ou não ser consumado, pensando o agente como histórico e dotado de razão, que segue suas vontades, seus símbolos e padrões culturais, ou suas ações restritas às sanções e normas sociais (Gutierrez, 2001 p.15).

Isto é, o lazer está no mundo da vida (Gutierrez, 2002) e tem como limite as normas do grupo, a sociedade e a ação do indivíduo.

“As atividades de lazer caracterizam-se por uma liberdade relativa de opção, pela percepção individual e subjetiva da expectativa de prazer e pela autonomia e responsabilidade do agente sujeito da ação social. Isto coloca grande parte das manifestações do objeto lazer no campo da sociabilidade espontânea, ou informal, compreendida aqui como espaço de interação distinto dos sistemas organizados formalmente, ou burocratizados, a exemplo das dimensões políticas e econômicas, definidas por Habermas como sistemas dirigidos pelos meios poder e moeda.” (Gutierrez, 2001 p.88).

Deste modo, o lazer é fruto histórico e, por assim dizer, não pode ser determinado como integrante de apenas uma esfera social, por exemplo o sistema, o lazer existe em diferentes agrupamentos humanos organizados, assim sua existência se refere única e exclusivamente às regras, às normas, aos padrões peculiares do grupo em questão.

Por estes motivos apontados, o lazer do recluso é um lazer que também é determinado pelos padrões de convivência do preso, juntamente com as relações no mundo da vida. O lazer e o ilícito seguem lado a lado na formação da sociedade dos cativos. Posso afirmar que o lazer estudado no presídio se relaciona às regras dos cativos na instituição prisional, conjuntamente às manifestações do objeto lazer nos espaços de interação e sociabilidade espontânea, suas ações integram-se à cultura prisional, como já foi apontado. Por conseguinte, o lazer, o ilícito, a prisão e o preso unem-se para formar os padrões e normas culturais do agrupamento dos indivíduos na reclusão. Definindo o lazer do preso a partir dos pressupostos de convivência e relação com o mundo externo, como também, as peculiaridades intramuros e a vontade do ser humano para satisfazer sua necessidade de busca do prazer.

O lazer no presídio existe, não pode ser negado. Considerar a inexistência do lazer na reclusão é concordar que o preso está fora das relações sociais, e que o encarceramento não pertence ao agrupamento contemporâneo, estando estanque à sociedade. Nas discussões do segundo e terceiro capítulo ficou claro que as normas sociais e a reclusão caminham juntas, seja para a sua alteração ou adequação.

Deve-se ter em mente também que o presidiário vêm da sociedade livre (mundo da vida e sistemas), com todas as regras de convivência incorporadas e o lazer faz parte do seu cotidiano e é expresso e construído no mundo da vida. Afirmar que não existe o lazer na penitenciária é dizer que o recluso ao entrar no presídio retira toda a sua vivência no mundo social (como uma roupa) e incorpora

as novas regras intramuros (vestindo a nova roupa, para utilizar a mesma metáfora), o que não é verdade.

O cárcere não é um arquipélago de ritos e símbolos, mas um local de interação e uma instituição que não está aquém da sociedade. Pois a sociedade dos cativos é construída na reclusão sim, mas com pessoas um dia livres e que minimamente têm acesso aos bens culturais de fora, seja nas visitas, na televisão, com os carcereiros ou com a entrada de novos presos. Como já foi esclarecido, as regras intramuros, ou melhor, a incorporação dos hábitos locais e definição do indivíduo com seu entorno, não é ato típico da reclusão, mas faz parte da forma de construção da linguagem e dos símbolos que compõem a nossa sociedade (Habermas, 1987 p.22 Tomo II). Lembrando também que as regras valorizadas na prisão são construídas no mundo da vida, pois a reclusão é a manifestação palpável das normas legitimadas por um coletivo. O presídio representa a evolução sistêmica das normas sagradas e a dicotomia com o profano, tendo um relacionamento próximo com o mundo da vida. Por isso, os problemas prisionais abalam sobremaneira a opinião pública.

O ideal de lazer que está colocado no presídio inclusive definido por Goifman (1998) como o momento que o preso tenta “matar o seu tempo”, é permeado pela relação de poder e faz parte do cotidiano do presídio.

4.1.3) Jogo de Futebol: a união das massas

A experiência mais rica de todos os encontros foi o jogo de futebol entre os presos e os alunos da Unicamp, até então eu era o professor de educação física que dava o curso e fazia perguntas.

Mas no futebol foi diferente. O futebol é o encontro das massas. A experiência do futebol foi deliciosa. Levei oito alunos da Unicamp para a prisão e isto considero uma grande vitória, tendo em vista o preconceito em relação à prisão.

Fizeram-nos esperar durante uma hora e meia. Depois da revista fomos trancados com os presos, estávamos no “X⁴⁹”. Tínhamos a seguinte visão, vários presos fazendo exercícios físicos de condicionamento (Halterofilismo), outros estavam correndo e a grande maioria estava sentada conversando.

Jorge reiterou que nunca haviam perdido uma partida de futebol dentro do presídio, em seguida apresentaram os jogadores. Até começar o jogo foi oferecido suco e bolachas. Em um clima realmente de amizade, como em outras partidas em outros espaços.

⁴⁹ Local onde se concentram os presos.

O jogo foi muito duro, com muitas faltas. Não lembro de utilizarmos a gíria “ladrão” para indicar a outra equipe (palavra freqüente para designar o adversário quando vai “roubar” a bola no futebol). Logo no começo eu ouvia as gírias da prisão.

OH! Cabelo (assim me chamavam) pega o boy, ele não vale nada.

Boy é uma gíria utilizada para designar um preso que não era Homossexual e se tornou na prisão. Este processo ocorre com a venda do preso pelo carcereiro, ou pelos presos que trabalham na triagem. O preso vai ser colocado em uma cela que o “comprou”, onde será estuprado até o sujeito “casar” com alguém ou se prostituir para ganhar dinheiro. Este indivíduo no futebol era conhecido na cultura delinqüente por boy e seu papel é de submissão frente à malandragem.

As gírias utilizadas na prisão são invenções para burlar as regras internas, seja para criar mecanismos que possibilitem o tráfico de diversos materiais ou para comunicação entre presos de celas diferentes (Tereza). Muitas vezes é incorporada no uso cotidiano, influenciado pela população dos morros e favelas que descem para a classe média (por exemplo: come-quieto, sangue bom, laranja). Depois de tantas idas ao presídio e conversas, eu havia incorporado muitas palavras e ações, que eu utilizava inclusive na faculdade. Este conhecimento anterior me permitiu entender grande parte dos movimentos que ocorreram neste jogo.

Com estes xingamentos (Boy) mostravam que havia grupos paralelos torcendo contra os presos que jogávamos. O jogo era mais que um simples amistoso, era uma forma de se posicionar frente ao grupo contrário. O futebol era uma maneira permitida de xingar os outros presos, pois se ocorressem os mesmos xingamentos em outras situações seriam passíveis de morte.

O jogo seguiu-se da seguinte maneira, os presos em volta das celas gritando uma série de coisas inaudíveis, como em uma torcida, falavam que iam nos pegar, outros davam apoio, um grupo fumava maconha tranqüilamente do nosso lado e outros continuavam a fazer exercícios. Enquanto grande parte xingava os presos que jogavam com os palavrões freqüentes da cultura delinqüente.

Tinha também um cara de terno dentro do presídio rodeado de seguranças, segundo informações era um sujeito do tráfico de entorpecentes. Em um momento a bola caiu perto dele, foi um silêncio geral, o cara acenou com a cabeça e o segurança⁵⁰ devolveu a bola, todos voltaram a conversar. Uma cena que me deu muito medo.

Outra cena forte foi quando faltavam 10 minutos para acabar o jogo, os presos sempre estavam na frente do placar, os reclusos de fora do jogo nos incentivavam para ganhar, até o momento que nos aproximamos no placar. O jogo ficou 5 a 4 para eles. No momento do quarto gol todos os presos em

⁵⁰ A idéia que nos dava é que o sujeito ficava com dois seguranças dentro do presídio, isto demonstra o poder dos traficantes no cárcere.

volta do pátio e mesmo aqueles que estavam fazendo halterofilismo, gritaram: UH!UHUH! bem alto, várias vezes, durante um grande tempo. Urravam, pareciam animais em gaiolas, esta foi minha sensação. Neste momento percebi que estávamos no chamado caldeirão, foi o primeiro momento que vi os rostos dos presos nas grades, com as mãos segurando-as, gritando. Uma cena muito forte.

Depois daquele momento nenhum preso torcia para nós, todos nos xingavam. A diferença entre os grupos rivais havia terminado, perder no futebol era ruim para a imagem de todos os presos, agora eles se definiam como iguais, não havia diferenças entre eles. Esta é a idéia de autoconservação trabalhado no capítulo três. Tornou um jogo dos *Livres X Presidiários*. A massa carcerária se uniu (o futebol é a união das massas), reflexo disso foi o árbitro ter terminado o jogo com 8 minutos de antecedência, até hoje eu penso: e se tivéssemos ganhado este jogo, o que aconteceria? Jorge não respondeu a esta questão.

Este fato mostrou que existe uma união e solidariedade dos reclusos quando o fato vincula-se a assuntos que atinge símbolos concretos, como neste caso o futebol (uma atividade que possui maior visibilidade no presídio). A reação espontânea depois daquele nosso gol, que ameaçava o resultado da partida, fez com que todos os presos ficassem contra nós. O código da prisão: “*el preso solo confía en el preso*” (Neuman, 1974 p.60).

Não somente de atos violentos vive o presídio, existem muitos momentos de solidariedade, por exemplo, quando o preso chega transferido de outra instituição sem nenhum pertence recebendo ajuda dos companheiros de cela ou na triagem; ou a solidariedade quando o preso sai de alguma surra oferecida pelos agentes penitenciários ou de outros presos, dando água e fazendo curativos (Jocenir, 2001). Outro ponto importante, esquecido pela literatura é o diálogo que envolve para evitar que ocorra qualquer morte no presídio. São situações do cotidiano que a meu ver os próprios presos escondem dos pesquisadores, porque eles querem reforçar a sua presença como da malandragem. As mortes no presídio devem ser justificadas (Jocenir, 2001), não ocorre como afirmam alguns pesquisadores a banalização da morte (Goifman, 1998).

O código interno é bem rígido, a maior parte das leis refere-se ao cumprimento de regras como respeito aos familiares e ao espaço dos presos. Agora se o não cumprimento deve ser passível de morte é uma discussão que envolve a massa carcerária. Posso afirmar, a partir de análises da literatura, que cada vez menos pessoas são mortas pelos presos e que os outros procederes como surra, ficar sem pátio, tornar-se laranja, mandar algum parente de um devedor trazer drogas, são procedimentos que trazem mais benefícios para a malandragem do que a morte de um preso. Isto é, os presos perceberam

que manter “os laranjas” para assumirem delitos como o tráfico, a fuga, o motim é mais viável e interessante do que “apagar⁵¹” o sujeito.

4.1.4) Religião e presídio: algumas palavras

As religiões estiveram relacionadas ao castigo, executando as sanções (patíbulos), ou defendendo a causa do preso. Não vou fazer uma recuperação dos castigos, nem vou falar da evolução da punição, já fizemos isto em outro momento. A Igreja Católica contemplou o detento, até porque o castigo esteve presente na religião (lembramos da inquisição). Na redemocratização do país, a Pastoral Penal insere-se como instituição para ajudar os presos, disseminando os valores cristãos e a fé religiosa. A Pastoral Penal teve um papel importante nestes anos para conter rebeliões, conversar com os presos, fazer exigências aos governantes, tudo isso já é consenso. Mas o que quero alertar é da força religiosa das Igrejas protestantes.

As Igrejas protestantes são chamadas no senso comum de “crentes”, importantes instituições no cotidiano da prisão. No Simpósio sobre a questão criminal no Estado de São Paulo e no livro “*As prisões os jovens e o povo*” diferentes autores mostram como a religião protestante tem ganhado força no cotidiano da prisão. É claro que estudos mais aprofundados são necessários, todavia, duas hipóteses deste aumento de fiéis são possíveis:

A primeira hipótese é referente ao Pastor, pois, este não é sagrado (intocável) como o Padre na Igreja Católica, o pastor está no cotidiano da cadeia, conhece o pecado e foi pecador, tem família, filhos. Um homem comum que estudou a religião, racionalizou as leis divinas, processo chamado de: desencantamento das imagens de mundo; destituição das imagens dos santos católicos e desvalorização dos totens da cultura pagã. Ao pregar, o pastor refere-se a símbolos do próprio cotidiano não se prendendo a imagens. Ele não tem local para pregar (é um pregador em potencial), diferente do padre que tem a morada de Deus, dificultando o acesso aos presos.

A segunda é devido ao pastor “nascer” do convívio prisional, ele possui muito mais legitimidade, confiança e reciprocidade nos discursos religiosos, ou melhor, na pregação, do que um padre “importado” de fora. Desta forma, o pastor vivendo na prisão, conjuntamente aos companheiros, cria-se identidade e força na própria estrutura prisional. Pois o Padre da Igreja Católica é um enviado de Deus e ele não “comete” pecado, se os comete deixa de ser padre. Esta aproximação do Pastor e do

⁵¹ Matar.

preso através da redenção, permite perceber que os evangélicos são um grupo muito coeso dentro do cárcere. Um grupo tão forte como os malandros, onde cada um vive em seu respectivo espaço.

Pesquisas, neste sentido, devem ser feitas para desvendarmos melhor este amplo espaço cultural que é a religião no presídio. Podemos até recorrer às teorias da linguagem de Habermas para defender que os pastores têm mais acesso ao cotidiano dos presos do que os padres, facilitando seu discurso.

4.1.5) A injustiça do presídio: algumas ilusões

Nas conversas com os assistentes sociais, nos últimos encontros no presídio, eu discorria sobre a injustiça na reclusão. Apontava como exemplo o caso de Jorge, que estava lá: um cara interessante, educado, discutia sobre a falência do sistema. Enfim, depois da pesquisa de campo estava apto a defender o presidiário a qualquer custo. Muitos se diziam favoráveis ao meu discurso, esta defesa ocorre devido aos agentes penitenciários serem da mesma classe social que os presidiários, vivem algumas angústias parecidas, muitas vezes conhecem o preso desde garoto, a classe social é um determinante do sistema, compartilhado pelos carcereiros e presos. No entanto, uma assistente social, um dia, me pegou pelo braço e pediu para eu ir até a Comissão de Classificação. Miriam me mostrou a ficha do Jorge e porque ele estava lá, além de mostrar a ficha dos outros presos que eu havia conhecido e que faziam parte do grupo do Jorge. Jorge: não era seu nome verdadeiro, ele tinha dois artigos 157, parágrafo 3º do Código Penal⁵² (roubo seguido de morte), matou dois presos e estava sendo julgado por um terceiro homicídio, tinha mais de 60 anos de pena para cumprir, não tinha direitos e era considerado muito perigoso.

Depois deste dia, comecei a rever minha defesa aos condenados, pensar na instituição como um todo e não em fatos isolados. Uma visão fragmentada é tendenciosa para qualquer dos lados: tanto a defesa dos presos pelos reabilitadores como na descrença no sistema como fazem os céticos, devem ser vistas com um certo cuidado. Só é possível defender a afirmação sobre a falência ou possibilidade de reabilitação, através de uma análise empírica da instituição prisional.

Vejo o presídio de forma objetiva, como objeto a ser estudado, com o devido afastamento que a ciência deve ter, isto é importante para não tornar as questões políticas que envolvem o presídio de maneira tendenciosa. Foi uma decepção ver a ficha de Jorge, mas uma boa decepção, que me serviu de exemplo para analisar a prisão a partir de dados concretos, não como um cego defensor dos direitos humanos ou a favor da pena de morte, para utilizar dois extremos.

⁵² Título II DOS CRIMES CONTRA O PATRIMONIO, Capítulo II DO ROUBO E DA EXTORSÃO “Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido a impossibilidade de resistência: Paragrafo3º. Se a violência resulta lesão corporal de natureza grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa” (Delmanto, 1991 p.273 e 274).

Conclusão

Os perfis burocráticos do cárcere que vai do processo de inclusão até sua “possível” saída apresentam incoerências com o sistema, e também, com as teorias que versam sobre a reclusão. Por este emaranhado de idéias, instituições e pessoas qualquer afirmação sobre os objetivos re-socializadores da prisão deve ser cuidadoso, como também, o seu oposto.

“A impermeabilidade do sistema ao acesso de idéias modernizadoras e a resistência de funcionários e dirigentes às propostas de mudança organizacional estão alicerçadas numa garantia de estabilidade funcional que leva certos grupos a praticamente se apropriarem da organização, instaurando formas patrimonialistas de distribuição de cargos, benefícios, favores e punições” (Fischer, 1989 p.172).

Entretanto, algumas incógnitas pulsam e permanecem sem respostas. Uma delas é referente aos direitos e deveres dos presos. Se pensarmos que os direitos dos presos nada mais são que os Direitos Fundamentais da Constituição Federal do Art. 1º ao 4º e também, dos Direitos e Garantias Fundamentais do Art. 5º ao 11º, isto se torna um problema. Porque os direitos e deveres dos presos, exceto a privação da liberdade e os direitos não atingidos pela sentença, são os mesmos da pessoa livre. Há um fracasso da ação do Estado que é anterior à reclusão, pois se os princípios re-socializadores da reclusão são construídos pelos mesmos direitos fundamentais de qualquer brasileiro, ou os direitos fundamentais não garantem a socialização por levarem muitas pessoas ao cárcere, ou estamos muito longe de atingirmos sequer a socialização na sociedade livre. Uma pergunta fica aberta: Qual é a garantia, frente a este quadro, da assistência ao preso? Parece-me uma idéia paternalista do Estado de assumir a culpa geral do delito, isto na teoria, pois na prática sabemos que não se cumprem os Direitos Fundamentais e Garantias Fundamentais na sociedade livre e cativa.

“Certas características de estruturação e funcionamento das organizações penitenciárias que poderiam ser modificadas com projetos, tendem a permanecer na prática institucional, porque os grupos informais articulam-se na constituição de um invisível círculo de ferro que tem a capacidade de impedir a mudança, isolando o seu interior da penitenciária da influência e pressão do ambiente externo” (Fischer, 1996 p.82).

Com esta idéia de fracasso do Estado é que surgiu a discussão sobre a privatização, utilizando-se do discurso do Estado mínimo, para fazer alusão à impossibilidade do Estado assumir os direitos e garantias fundamentais. Estas idéias surgiram na câmara do Estado de São Paulo, porque neste Estado temos 37,51% dos presos do Brasil (Jorge, 2000), é o Estado que possui mais presidiários e que a situação é mais sensível às mudanças. Por isso a efervescência das discussões referentes à privatização nos presídios paulistas. Vejo o discurso da privatização dos presídios como “teóricos de conveniência”, primeiro criticam o presídio, em seguida apontam suas falhas com referencial teórico dos cétricos: Foucault, Goffman, e por último encontram a grande solução, neste caso a privatização, negando todo o referencial anterior.

Concluo esta monografia com as dúvidas que o sistema prisional permite, todavia, não quero afirmar que o ideal de privatização está de todo equivocado, principalmente se pensarmos na possibilidade de inserção do terceiro setor (APAC⁵³ e FUNAP⁵⁴), através de leis e incentivos do Estado, para atuar na reclusão. A crítica feita às “teorias de conveniência” é do seu discurso fragmentado (pastiche) e a referência ao Estado mínimo. Não creio que o problema carcerário brasileiro se resolva com a privatização, no entanto esta afirmação não possui contra-argumentação, já que não existe experiência empírica no Brasil. Contudo, há excelentes resultados no terceiro setor (Massola, 2001), por isso deve haver um investimento do Estado neste sentido.

⁵³ Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

⁵⁴ Fundação Professor Manoel Pedro Pimentel.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Paulo Sérgio. Prisões, Violência e Direitos Humanos no Brasil. In: PINHEIRO, Paulo Sergio e GUIMARÃES, Samoel Pinheiro (orgs.). *Direitos humanos no século XXI*. Brasília, Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais, Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.
- ALBUQUERQUE, Guilhon. *Instituição e poder: uma análise concreta das relações de poder nas instituições*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- ALMEIDA, Marco. *Lazer e presídio: A relação que não se busca*. Trabalho final de curso para a obtenção do título de bacharel em Educação Física – Unicamp. Campinas, SP, 1999.
- ALMEIDA, Maria. Os “retalhos” do lazer na Singer. In: MARCELLINO, N. (Org). *Lazer & Empresa*. Campinas: Papyrus, 2000.
- AMORIM, Carlos. *Comando vermelho: a história secreta do crime organizado* – 2ª edição. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- ANTUNES, Ricardo. Tempo de Trabalho e Tempo Livre: algumas teses para a discussão. In: BRUHNS, H. E GUTIERREZ, G. (ORG), *Representações do Lúdico: II ciclo de debates Lazer e Motricidade*. Campinas: Autores Associados. Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp, 2001.
- Belo Horizonte. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Esportes. *O Lúdico e as políticas públicas: realidade e perspectivas*. BH: PBH/SMES, 1999.
- BRUHNS, Heloisa. O Corpo Contemporâneo. In: BRUHNS, H. e GUTIERREZ, G. (Orgs.). *O corpo e lúdico: ciclo de debates lazer e motricidade*. Campinas: Autores Associados, 1999.
- COELHO, Edmundo campos. *A oficina do diabo: crise e conflito no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo: IUPERJ, 1987.
- CORBIN, Alain. *L'Avènement des Loisirs (1850-1960)*. Paris: Aubier, 1995.
- COVAS, Mario. *Condição dos presídios brasileiros*. Simpósio sobre o sistema penitenciário – Anais Secretaria de administração penitenciária IMESP, 1996.
- DELMANTO, Celso. *Código Penal Comentado*. Atualizada e Ampliada por Roberto Delmanto. 3ª edição. São Paulo: Renovar, 1991.
- DONNICI, Virgilio. *A criminalidade no Brasil: meio milênio de repressão*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- DUMAZEDIER, Jofre. *Sociologia Empírica do Lazer*. Tradução: Sílvia Mazza e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva: SESC, 1979.

- _____. *A Revolução Cultural do Tempo Livre*. Tradução: Luiz Otavio Lima. São Paulo: Studio Nobel/SESC, 1994.
- DURKHEIM, Emile. *As regras do método sociológico*. Tradução: Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- ELIAS, Nobert e DUNNING, Erich. *Memória e Sociedade a Busca da Excitação*. Lisboa: Difel, 1992.
- FERREIRA, Cecê A. Uma experiência nova: o conselho carcerário de Campinas, In: QUEIROZ, José J. (org), *As prisões, os jovens e o povo*. São Paulo: EDUC – Edições Paulinas, 1985.
- FISCHER, Rosa. *Poder e Cultura em Organizações Penitenciárias*. Tese de Livre-Docência, Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1989.
- _____. O círculo do poder – as práticas invisíveis de sujeição nas organizações complexas. In: FLEURY, Maria e FISCHER, Rosa (org.). *Cultura e Poder nas Organizações*. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 1996.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Tradução: Ligia M. Ponde Vassalo. 4ª edição. Petrópolis RJ: Vozes, 1986.
- FRAGOSO, Heleno C.; CATÃO, Yolanda e SUSSEKIND, Elisabeth. *Direitos dos Presos*. Rio de Janeiro: Forense, 1980.
- FREUD, Sigmund. A psicopatologia da vida cotidiana. In: *Obras Completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1970.
- GARLAND, David. *Castigo y Sociedad Moderna: un estudio de teoría social*. Traducción: Berta Ruiz de la Concha. México D.F.: Siglo Veintiuno Editores, 1999.
- GEBARA, Ademir. Nobert Elias e a teoria do processo civilizador: Contribuição para a análise e a pesquisa no campo do lazer. In: BRUHNS, H. e GUTIERREZ, G. (Orgs). *Temas sobre o Lazer*. Campinas: Autores Associados, 2000.
- GIDDENS, Antony. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: editora Unesp, 1991.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução: Maria Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- _____. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução: Dante Moreira Leite 5ª edição. São Paulo: Perspectiva, 1996.
- GOIFMAN, Kiko. *Valetes em Slow Motion – a morte do tempo na prisão; imagens e textos*. Campinas SP: Editora da Unicamp, 1998.
- GUTIERREZ, Gustavo. Lazer exclusão social e militância política. In: In: BRUHNS, H. e GUTIERREZ, G. (Orgs). *Temas sobre o Lazer*. Campinas: Autores Associados, 2000.

- _____. *Lazer e Prazer Questões Metodológicas e Alternativas Políticas*. São Paulo: Edusp, 2001.
- _____. A contribuição da Teoria da Ação Comunicativa para a pesquisa sobre o lazer. In: BRUNHZ, H (org). *Lazer e Ciências Sociais*. Campinas: Autores Associados, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria de la Acion Comunicativa*. Versión Castellana de Manoel Jemenez Redondo. Madri: Taurus Tomo I e Tomo II, 1987.
- _____. *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Tradução: Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- HERKENHOFF, João. *Crime: tratamento sem prisão*. 3ª edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.
- IANNI, Octavio. *Karl Marx*. 6ª edição. São Paulo: Ática, 1988.
- JOCENIR. *Diário de um detento: o livro*. São Paulo: Labor Texto Editorial, 2001.
- JORGE, Wilson. *O sistema penitenciário do Estado de São Paulo e os projetos de estabelecimentos prisionais: avaliação da contribuição profissional em projetos para o sistema*. Concurso de Livre Docência. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.
- JUNIOR, Gesse. *Vida no flo: crime e criminalidade num albergue*. Dissertação de mestrado, Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas-SP, 1991.
- LAFARGUE, Paul. *O direito à preguiça*. Tradução: Teixeira Coelho. 2ª Edição. São Paulo: UNESP, 2000.
- LEONARD, Jacques. *El Historiador y El Filósofo: A Propósito de: Vigiar e Castigar; Nacimiento de la prisión*. Traducción: Joaquín Jordá. Barcelona España: Anagrama, 1982.
- MAGNANI, José. *Festa no Pedaco: Cultura Popular e lazer na cidade*. São Paulo: HUCITEC/UNESP, 1998.
- _____. Lazer um campo interdisciplinar de pesquisa. In: In: BRUHNS, H. e GUTIERREZ, G. (Orgs). *Temas sobre o Lazer*. Campinas: Autores Associados, 2000.
- MASCARENHAS. Tempo de Trabalho e Tempo Livre: algumas reflexões a partir do marxismo contemporâneo. In: *Licere* (revista do centro de estudos do lazer e recreação CELAR /EEF /UFMG). Volume 3, Nº 1, Belo horizonte, 2000.
- MARCELLINO, Nelson. *Lazer e Educação*. Campinas: Papyrus, 1987.
- MASCELLANI, Maria. Uma Pedagogia para os Cárceres? In: QUEIROZ, José. (Org.). *As prisões, os jovens e o povo*. São Paulo: EDUC – EDICOES PAULINAS, 1985.

- MASSOLA, Gustavo. *Sistema penitenciário: reforma ou reprodução. Um estudo da APAC de São José dos Campos*. Dissertação de Mestrado do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.
- MORIN, Edgar. *Cultura de massa no século XX: neurose*. 9ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.
- MUAKAD, Irene. *A Prisão Albergue*. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 1990.
- MURPHY, James; NIEPOTH, William e JAMIESON, Lynn. *Leisure system: critical concepts and applications*. Sagmore Publishing, 1991.
- MUSSE, Ricardo. Fenomenologia da Reificação: Adorno e o Lazer. In: BRUNHZ, H (org). *Lazer e Ciências Sociais*. Campinas: Autores Associados, 2002.
- NEUMAN, Elias e IRURZUN, Victor. *La Sociedad Carcelaria: aspectos penológicos y sociológicos*. Buenos Aires: Depalma, 1974.
- NICHOLS, Geoff. The role of sport counseling for unemployed Young people on Probation (23-26). In: *World leisure e recreation*. Volume 39. Nº 4. Leisure Management Unit, Sheffield University the UK, 1997.
- NIETZSCHE, Friedrich. *Além do Bem e do Mal: prelúdio a uma filosofia do futuro*. Tradução, notas e Pós-fácio: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- _____. *Genealogia da moral: uma polêmica*. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- PAIXÃO, Antonio Luiz. *Recuperar ou punir? Como o estado trata o criminoso*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1987.
- PARKER, Stanley. *A Sociologia do Lazer*. Tradução: Heloisa Toller Gomes. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1978.
- PELEGRIN, Ana. O Espaço de lazer na cidade e a administração Municipal. In: MARCELLINO, N. (Org). *Políticas Públicas e setoriais de lazer: o papel das prefeituras*. Campinas: Autores Associados, 1996.
- PIETÁ, Eloi e PEREIRA, Justino. *Pavilhão 9: O massacre do Carandiru*. São Paulo: Página Aberta, 1993.
- PIMENTEL, Manoel Pedro. *Prisões fechadas, prisões abertas*. São Paulo: Copyright Cortez & Moraes, 1977.
- PLAYFAIR, Giles e SINGTON, Derreck. *A prisão não cura, corrompe*. São Paulo: IBRASA, 1969.

- PORTUGUÊS, Manoel R. *Educação de Adultos Presos: Possibilidade e Contradições da Educação escolar nos Programas de Reabilitação do Sistema Penal de São Paulo*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.
- RAGO, Margareth. O cassino americano, ou reflexões sobre o lazer em tempos pós-modernos. In: BRUHNS, H. e GUTIERREZ, G. (Orgs.). *O corpo e lúdico: ciclo de debates lazer e motricidade*. Campinas: Autores Associados, 1999.
- RAMALHO, José R. *Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- RAMOS, Graciliano. *Memórias do Cárcere Vol.1*. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio, 1953.
- REARICK, Charles. *Pleasure of the Belle Epoque: Entertainment and festivity in turn of the century France*. London: Yale University Press, 1985.
- REQUIXA, Renato. *Sugestões e diretrizes para uma política nacional de lazer*. São Paulo: SESC, 1980.
- ROJEK, Chris. Leisure and life politics. In: TAYLOR & FRANCIS. *Leisure Science*. Vol. 23 p. 115-125, 2001.
- SANT'ANNA, Denise. *O prazer justificado: história e lazer (São Paulo, 1969/1979)*. São Paulo: Marco Zero/MTC-Cnpq, 1994.
- SCHWARTZ, Gisele. Homo expressivus: As dimensões estéticas e lúdicas e as interfaces do lazer. In: BRUHNS, H. e GUTIERREZ, G. (Orgs.). *Temas sobre o Lazer*. Campinas: Autores Associados, 1999.
- SILVA, Josué. Cidadania e Reconhecimento. p. 123-135. In: AVRITZER, Leonardo e DOMINGUES, José (Orgs.). *Teoria Social e modernidade no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
- SOUZA, Percival. *A prisão: história dos homens que vivem no maior presídio do mundo*. 2ª edição. São Paulo: ALFA-ÔMEGA, 1978.
- STIGGER, Marco. Participação popular na gestão espaço público de lazer: um caminho percorível na construção da utopia democrática. In: MARCELLINO, N. (Org). *Políticas Públicas e setoriais de lazer: o papel das prefeituras*. Campinas: Autores Associados, 1996.
- SYKES, Gresham M. *The Society of Captives: a Study of a Maximum Prison*. New Jersey: Princeton University Press, 1999.
- THOMPSON, Augusto F. G. *A Questão Penitenciária*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1976.
- YOUNG, Joek. *The Exclusive society: social exclusion, crime and difference in late modernity*. London, Thousand Oaks New Delhi: Sage publication, 1999.
- ZALUAR, Alba. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Editora Revan e Ufrj editora, 1994.
- WALSH, Richard. *Recreation Economic Decision: comparing benefits and cost*. Oxford London: Colorado State university, 1986.